



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

EDITAL RETIFICADO COM NOVA DATA DE ABERTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

FICA AUTORIZADA A ADESÃO POR OUTROS ORGÃOS NESSE EDITAL MEDIANTE A SOLICITAÇÃO.

A Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.968.412/0001-19, sediada na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, e da Pregoeira Elsie de Souza Santos, nomeados através da Portaria nº 38/2023. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por LOTE/UNITÁRIO (ITEM), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas do dia 30 de Novembro de 2023 às 08:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 as 08:30 horas do dia 14 de Dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 14 de Dezembro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 DO OBJETO

Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos da escola municipal e do centro municipal de educação infantil (CMEI) da rede pública municipal pertencente ao município de Conselheiro Mairinck-PR.

2. JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento geral que os alunos da rede pública de ensino muitas vezes não possuem poder aquisitivo capaz de lhes permitir a aquisição de roupas ou até mesmo de mais de uma peça de roupa diferente, a lhes propiciar a ida à escola de forma sadia, limpa, constante e adequada ao clima. O uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e de promoção de inclusão e da igualdade social, colocando as crianças em nível



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. O uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando a um ambiente escolar harmonioso e estável, garante status e segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

A LDB em seu Artigo 4º, Inciso VIII – redação dada pela Lei 12.796 de 2013, prevê atendimento ao educando, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático – escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Em atendimento às exigências legais a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck garante que todos os alunos da Rede Municipal tenham os materiais didáticos necessários para o desenvolvimento das atividades propostas nas unidades escolares, portanto, se faz necessário que alunos tenham uma mochila escolar para cuidarem dos livros didáticos e materiais escolares de forma adequada proporcionando maior durabilidade dos mesmos. A distribuição da mochila garante direito de igualdade para todos os alunos e a satisfação do educando.

A aquisição de tênis faz se necessária para a composição do kit de uniforme escolar destinado aos alunos educação infantil e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos. Ressaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não têm condições em adquiri-los. As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências constadas no termo de referência são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE/UNITÁRIO (ITEM), ou seja, por lote/unitário observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

05- Secretaria de Educação

002- Ensino Fundamental

12.361.0009-2031 – Manutenção do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

7.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

7.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

7.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

9.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

9.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

10. PARTICIPAÇÃO:

10.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

10.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

10.5. A participação das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.8. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.9. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

10.10. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.11. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

10.12. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

10.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

10.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- b. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- d. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- e. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- f. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- g. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, SISTEMA BLL dos seguintes campos:

12.2. Valor unitário

12.2. Marca;

12.3. Fabricante;

12.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

12.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

12.9. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

12.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

12.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

13.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

13.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.9. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR LOTE UNITÁRIO (ITEM)

13.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.13. Não terá um intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor colocada.

13.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando a pregoeira definir uma margem de lance para esse lote.

13.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.20. Havendo eventual empate lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.21. No país;

13.22. Por empresas brasileiras;

13.23. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.24. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

14.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

14.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a serviços e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

14.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.7. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de cinco dias sob pena de não aceitação da proposta.

14.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

14.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.10. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

14.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.12. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.13. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 15.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 15.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 15.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de *mínimo de duas horas* sob pena de inabilitação.
- 15.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 15.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 15.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.11. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

116. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 16.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 16.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 16.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

16.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

16.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 18.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 18.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 18.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 18.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 18.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 18.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 19.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 19.2. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 19.3. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 19.4. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 19.5. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

19.6. Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de....%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

19.7. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

19.8. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

19.9. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

19.20. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato;

19.21. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

19.22. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

19.23. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

19.24. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

19.25. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

19.26. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

19.27. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

19.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

19.29. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

19.30. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

19.31. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

19.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

20. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

20.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo duas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

20.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

20.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

20.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

20.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

20.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

20.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

20.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

20.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

20.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

21. DOS RECURSOS

21.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

21.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

21.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

21.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

21.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

22. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

22.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

22.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

22.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

22.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

22.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

23.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

24. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

24.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

24.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 dias, a contar da data de seu recebimento.

24.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

24.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

24.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

24.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

24.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

24.9. O prazo de vigência da contratação será de 30 (noventa), prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

24.10. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

24.11. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

24.12. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

24.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

25. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

25.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

27.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital. (Em até 30 dias após a entrega do objeto) e emissão da nota fiscal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

28.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

28.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

28.3. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

28.4. Apresentar documentação falsa;

28.5. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

28.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Não manter a proposta;

Cometer fraude fiscal;

Comportar-se de modo inidôneo;

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa de 2 por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail prefeitura@conselheiomairinck.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Otacílio Ferreira nº 82, Conselheiro Mairinck-Pr.

Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Exigências para Habilitação

ANEXO III – Modelo de proposta

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração Habilitação
ANEXO VIII – Declaração menor de idade
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração Vínculo
ANEXO XII – Minuta de Contrato

Conselheiro Mairinck – Pr, 29 de Novembro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito

Viviane Giselli de Almeida Farias
Diretora do Depto. Municipal
de Educação

Elsie de Souza Santos
Pregoeira Portaria 38/2023

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio Portaria 38/2023

Sidnei Domingos Ferreira
Equipe de Apoio Portaria 38/2023

Marcínio Messias
Equipe de Apoio Portaria 38/2023

Anderson Ferreira Siqueira
Equipe de Apoio Portaria 38/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos da escola municipal e do centro municipal de educação infantil (CMEI) da rede pública municipal pertencente ao município de Conselheiro Mairinck-Pr.

2. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | |
|--------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BERMUDA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 4 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 04 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA BERMUDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO: M | 10,00 | UNID | 48,30 | 483,00 |
| TOTAL | | | | | 483,00 |
| Lote: 2 - Lote 002 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BERMUDA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 4 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 04 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA BERMUDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO: P | 20,00 | UNID | 47,30 | 946,00 |
| TOTAL | | | | | 946,00 |
| Lote: 3 - Lote 003 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BERMUDA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 4 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A | 50,00 | UNID | 41,97 | 2.098,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 04 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA BERMUDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO:02 | | | | | | | | | | |
|---|---|------------|---------|--------------|--------------------|--|--|--|-------|----------|
| | | | | | | | | | TOTAL | 2.098,50 |
| Lote: 4 - Lote 004 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | BERMUDA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 4 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 04 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA BERMUDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO:04 | 80,00 | UNID | 41,97 | 3.357,60 | | | | | |
| | | | | | | | | | TOTAL | 3.357,60 |
| Lote: 5 - Lote 005 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | BERMUDA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 4 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 04 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA BERMUDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO:06 | 150,00 | UNID | 42,97 | 6.445,50 | | | | | |
| | | | | | | | | | TOTAL | 6.445,50 |
| Lote: 6 - Lote 006 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | BERMUDA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 4 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 04 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA | 150,00 | UNID | 43,63 | 6.544,50 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA BERMUDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO:08 | | | | |
|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 6.544,50 |
| Lote: 7 - Lote 007 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BERMUDA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 4 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 04 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA BERMUDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO:10 | 120,00 | UNID | 44,30 | 5.316,00 |
| TOTAL | | | | | 5.316,00 |
| Lote: 8 - Lote 008 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BERMUDA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 4 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 04 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA BERMUDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO:14 | 50,00 | UNID | 45,97 | 2.298,50 |
| TOTAL | | | | | 2.298,50 |
| Lote: 9 - Lote 009 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | BERMUDA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 4 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 04 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA BERMUDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS | 120,00 | UNID | 45,30 | 5.436,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
|------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|----------|
| DA EMPRESA. TAMANHO:12 | | | | | TOTAL | 5.436,00 |
| Lote: 10 - Lote 010 | | | | | | |
| 1 | BERMUDA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 4 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 04 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA BERMUDA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO:16 | 50,00 | UNID | 46,63 | 2.331,50 | |
| TOTAL | | | | | 2.331,50 | |
| Lote: 11 - Lote 011 | | | | | | |
| 1 | CALÇA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 04 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA CALÇA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO: P | 20,00 | UNID | 60,97 | 1.219,40 | |
| TOTAL | | | | | 1.219,40 | |
| Lote: 12 - Lote 012 | | | | | | |
| 1 | CALÇA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA CALÇA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO: 02 | 50,00 | UNID | 52,97 | 2.648,50 | |
| TOTAL | | | | | 2.648,50 | |
| Lote: 13 - Lote 013 | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|----------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | CALÇA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA CALÇA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO: 06 | 150,00 | UNID | 54,63 | 8.194,50 |
| TOTAL | | | | | 8.194,50 |
| Lote: 14 - Lote 014 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CALÇA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA CALÇA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO: 08 | 150,00 | UNID | 55,63 | 8.344,50 |
| TOTAL | | | | | 8.344,50 |
| Lote: 15 - Lote 015 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CALÇA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA CALÇA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO: 12 | 120,00 | UNID | 57,63 | 6.915,60 |
| TOTAL | | | | | 6.915,60 |
| Lote: 16 - Lote 016 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 1 | CALÇA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA CALÇA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO: 14 | 50,00 | UNID | 58,97 | 2.948,50 |
|---------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 2.948,50 |
| Lote: 17 - Lote 017 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CALÇA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 04 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA CALÇA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO: 16 | 50,00 | UNID | 59,97 | 2.998,50 |
| TOTAL | | | | | 2.998,50 |
| Lote: 18 - Lote 018 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CALÇA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 04 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA CALÇA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO: M | 10,00 | UNID | 61,97 | 619,70 |
| TOTAL | | | | | 619,70 |
| Lote: 19 - Lote 019 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CALÇA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA | 80,00 | UNID | 54,30 | 4.344,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA CALÇA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO: 04 | | | | | | | | | | |
|---|---|------------|---------|--------------|--------------------|----------|--|--|--|--|
| | | | | | TOTAL | 4.344,00 | | | | |
| Lote: 20 - Lote 020 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | CALÇA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM). A CINTURA DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE 04 CM DE LARGURA, SENDO REBATIDO COM MÁQUINA DE 4 AGULHAS PONTO CORRENTE, BARRA FEITA NA GALONEIRA DUAS AGULHAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. NA PARTE TRASEIRA DA CALÇA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. TAMANHO: 10 | 120,00 | UNID | 56,63 | 6.795,60 | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 6.795,60 | | | | |
| Lote: 21 - Lote 021 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | CAMISETA ADULTO MANGA CURTA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M ² , NA COR BRANCA COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR BRANCA, MODELO RAGLAN, MANGA COR VERMELHA (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO, RIBANA NA COR VERMELHA (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). MANGA CURTA E ACABAMENTO COM BARRA DE GALONEIRA DUAS AGULHAS. NA FRENTE DEVERÁ SER SERIGRAFADO O BRASÃO DE CADA ESCOLA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA. COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TECIDO. TAMANHOS: P, M, G, GG E EG | 200,00 | UNID | 39,93 | 7.986,00 | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 7.986,00 | | | | |
| Lote: 22 - Lote 022 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | CAMISETA MANGA CURTA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE | 50,00 | UNID | 32,97 | 1.648,50 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 160G/M ² , NA COR BRANCA, MODELO MANGA CURTA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: 16 | | | | | | | | | | |
|--|---|------------|---------|--------------|--------------------|----------|--|--|--|--|
| | | | | | TOTAL | 1.648,50 | | | | |
| Lote: 23 - Lote 023 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | CAMISETA MANGA CURTA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M ² , NA COR BRANCA, MODELO MANGA CURTA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: 02 | 50,00 | UNID | 29,97 | 1.498,50 | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 1.498,50 | | | | |
| Lote: 24 - Lote 024 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | CAMISETA MANGA CURTA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M ² , NA COR BRANCA, MODELO MANGA CURTA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: 04 | 80,00 | UNID | 29,97 | 2.397,60 | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 2.397,60 | | | | |
| Lote: 25 - Lote 025 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | CAMISETA MANGA CURTA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M ² , NA COR BRANCA, MODELO MANGA CURTA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). A BARRA | 150,00 | UNID | 30,30 | 4.545,00 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: 06 | | | | | |
|---------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|----------|
| | | | | | TOTAL | 4.545,00 |
| Lote: 26 - Lote 026 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CAMISETA MANGA CURTA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA, MODELO MANGA CURTA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: 10 | 120,00 | UNID | 30,97 | 3.716,40 | |
| | | | | | TOTAL | 3.716,40 |
| Lote: 27 - Lote 027 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CAMISETA MANGA CURTA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA, MODELO MANGA CURTA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: 12 | 120,00 | UNID | 31,97 | 3.836,40 | |
| | | | | | TOTAL | 3.836,40 |
| Lote: 28 - Lote 028 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | CAMISETA MANGA CURTA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA, MODELO MANGA CURTA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA | 50,00 | UNID | 32,63 | 1.631,50 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: 14 | | | | |
|---------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 1.631,50 |
| Lote: 29 - Lote 029 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CAMISETA MANGA CURTA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA, MODELO MANGA CURTA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: M | 10,00 | UNID | 33,97 | 339,70 |
| TOTAL | | | | | 339,70 |
| Lote: 30 - Lote 030 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CAMISETA MANGA CURTA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA, MODELO MANGA CURTA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, Nº120, NA COR DO TECIDO. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: P | 20,00 | UNID | 33,30 | 666,00 |
| TOTAL | | | | | 666,00 |
| Lote: 31 - Lote 031 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CAMISETA MANGA CURTA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA, MODELO MANGA CURTA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: 08 | 150,00 | UNID | 30,63 | 4.594,50 |
| TOTAL | | | | | 4.594,50 |
| Lote: 32 - Lote 032 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | total |
|---------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | CAMISETA MANGA LONGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA, MODELO MANGA LONGA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). NAS MANGAS, DEVERÁ SER COSTURADO UM PUNHO CONFECCIONADO EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 3,5 CM, SENDO NA COR VERMELHA (CMEI) E VERDE (EMCM). NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: 02 | 50,00 | UNID | 34,63 | 1.731,50 |
| TOTAL | | | | | 1.731,50 |
| Lote: 33 - Lote 033 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CAMISETA MANGA LONGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA, MODELO MANGA LONGA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). NAS MANGAS, DEVERÁ SER COSTURADO UM PUNHO CONFECCIONADO EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 3,5 CM, SENDO NA COR VERMELHA (CMEI) E VERDE (EMCM). NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: 10 | 120,00 | UNID | 35,63 | 4.275,60 |
| TOTAL | | | | | 4.275,60 |
| Lote: 34 - Lote 034 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CAMISETA MANGA LONGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA, MODELO MANGA LONGA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). NAS MANGAS, DEVERÁ SER COSTURADO UM PUNHO CONFECCIONADO EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 3,5 CM, SENDO NA COR VERMELHA (CMEI) E VERDE (EMCM). NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS. TAMANHO: 14 | 50,00 | UNID | 36,97 | 1.848,50 |
| TOTAL | | | | | 1.848,50 |
| Lote: 35 - Lote 035 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CAMISETA MANGA LONGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA, MODELO MANGA LONGA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR | 80,00 | UNID | 34,63 | 2.770,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). NAS MANGAS, DEVERÁ SER COSTURADO UM PUNHO CONFECCIONADO EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 3,5 CM, SENDO NA COR VERMELHA (CMEI) E VERDE (EMCM). NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: 04 | | | | |
|---------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 2.770,40 |
| Lote: 36 - Lote 036 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CAMISETA MANGA LONGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA, MODELO MANGA LONGA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). NAS MANGAS, DEVERÁ SER COSTURADO UM PUNHO CONFECCIONADO EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 3,5 CM, SENDO NA COR VERMELHA (CMEI) E VERDE (EMCM). NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: 06 | 150,00 | UNID | 34,97 | 5.245,50 |
| TOTAL | | | | | 5.245,50 |
| Lote: 37 - Lote 037 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CAMISETA MANGA LONGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA, MODELO MANGA LONGA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). NAS MANGAS, DEVERÁ SER COSTURADO UM PUNHO CONFECCIONADO EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 3,5 CM, SENDO NA COR VERMELHA (CMEI) E VERDE (EMCM). NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: 08 | 150,00 | UNID | 35,30 | 5.295,00 |
| TOTAL | | | | | 5.295,00 |
| Lote: 38 - Lote 038 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | CAMISETA MANGA LONGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA, MODELO MANGA LONGA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). NAS MANGAS, DEVERÁ SER COSTURADO UM PUNHO CONFECCIONADO EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 3,5 CM, SENDO NA COR VERMELHA (CMEI) E VERDE (EMCM). NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: 12 | 120,00 | UNID | 36,63 | 4.395,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | | TOTAL | 4.395,60 |
|---------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|-------|----------|
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | |
| Lote: 39 - Lote 039 | | | | | | | |
| 1 | CAMISETA MANGA LONGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA, MODELO MANGA LONGA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). NAS MANGAS, DEVERÁ SER COSTURADO UM PUNHO CONFECCIONADO EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 3,5 CM, SENDO NA COR VERMELHA (CMEI) E VERDE (EMCM). NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: 16 | 50,00 | UNID | 37,30 | 1.865,00 | | |
| | | | | | | TOTAL | 1.865,00 |
| Lote: 40 - Lote 040 | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | |
| 1 | CAMISETA MANGA LONGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA, MODELO MANGA LONGA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). NAS MANGAS, DEVERÁ SER COSTURADO UM PUNHO CONFECCIONADO EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 3,5 CM, SENDO NA COR VERMELHA (CMEI) E VERDE (EMCM). NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: M | 10,00 | UNID | 37,97 | 379,70 | | |
| | | | | | | TOTAL | 379,70 |
| Lote: 41 - Lote 041 | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | |
| 1 | CAMISETA MANGA LONGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M², NA COR BRANCA, MODELO MANGA LONGA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). NAS MANGAS, DEVERÁ SER COSTURADO UM PUNHO CONFECCIONADO EM MÁQUINA RETILÍNEA, COM LARGURA DE 3,5 CM, SENDO NA COR VERMELHA (CMEI) E VERDE (EMCM). NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DAS ESCOLAS.TAMANHO: P | 20,00 | UNID | 37,63 | 752,60 | | |
| | | | | | | TOTAL | 752,60 |
| Lote: 42 - Lote 042 | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | |
| 1 | CAMISETA SEM MANGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA | 50,00 | UNID | 30,30 | 1.515,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M ² , NA COR BRANCA, MODELO REGATA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). CAVA: COM SANFONADA EM RIBANA COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 2,5 CM DE LARGURA COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DE CADA ESCOLA, CONFORME PEDIDO.TAMANHO: 02 | | | | | | | | | | |
|--|---|------------|---------|--------------|--------------------|--|--|--|--|--|
| TOTAL | | | | | 1.515,00 | | | | | |
| Lote: 43 - Lote 043 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | CAMISETA SEM MANGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M ² , NA COR BRANCA, MODELO REGATA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). CAVA: COM SANFONADA EM RIBANA COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 2,5 CM DE LARGURA COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DE CADA ESCOLA, CONFORME PEDIDO.TAMANHO: 06 | 150,00 | UNID | 29,96 | 4.494,00 | | | | | |
| TOTAL | | | | | 4.494,00 | | | | | |
| Lote: 44 - Lote 044 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | CAMISETA SEM MANGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M ² , NA COR BRANCA, MODELO REGATA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). CAVA: COM SANFONADA EM RIBANA COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 2,5 CM DE LARGURA COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DE CADA ESCOLA, CONFORME PEDIDO.TAMANHO: M | 10,00 | UNID | 32,97 | 329,70 | | | | | |
| TOTAL | | | | | 329,70 | | | | | |
| Lote: 45 - Lote 045 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | CAMISETA SEM MANGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA | 80,00 | UNID | 29,63 | 2.370,40 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M ² , NA COR BRANCA, MODELO REGATA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). CAVA: COM SANFONADA EM RIBANA COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 2,5 CM DE LARGURA COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DE CADA ESCOLA, CONFORME PEDIDO.TAMANHO: 04 | | | | | | | | | | |
|--|---|------------|---------|--------------|--------------------|--|--|--|--|--|
| TOTAL | | | | | 2.370,40 | | | | | |
| Lote: 46 - Lote 046 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | CAMISETA SEM MANGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M ² , NA COR BRANCA, MODELO REGATA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). CAVA: COM SANFONADA EM RIBANA COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 2,5 CM DE LARGURA COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DE CADA ESCOLA, CONFORME PEDIDO.TAMANHO: 08 | 150,00 | UNID | 30,30 | 4.545,00 | | | | | |
| TOTAL | | | | | 4.545,00 | | | | | |
| Lote: 47 - Lote 047 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | CAMISETA SEM MANGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M ² , NA COR BRANCA, MODELO REGATA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). CAVA: COM SANFONADA EM RIBANA COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 2,5 CM DE LARGURA COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DE CADA ESCOLA, CONFORME PEDIDO.TAMANHO: 10 | 120,00 | UNID | 30,63 | 3.675,60 | | | | | |
| TOTAL | | | | | 3.675,60 | | | | | |
| Lote: 48 - Lote 048 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | CAMISETA SEM MANGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA | 120,00 | UNID | 31,63 | 3.795,60 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M ² , NA COR BRANCA, MODELO REGATA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). CAVA: COM SANFONADA EM RIBANA COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 2,5 CM DE LARGURA COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DE CADA ESCOLA, CONFORME PEDIDO.TAMANHO: 12 | | | | | | | | | | |
|--|---|------------|---------|--------------|--------------------|--|--|--|--|--|
| TOTAL | | | | | 3.795,60 | | | | | |
| Lote: 49 - Lote 049 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | CAMISETA SEM MANGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M ² , NA COR BRANCA, MODELO REGATA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). CAVA: COM SANFONADA EM RIBANA COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 2,5 CM DE LARGURA COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DE CADA ESCOLA, CONFORME PEDIDO.TAMANHO: 16 | 50,00 | UNID | 32,30 | 1.615,00 | | | | | |
| TOTAL | | | | | 1.615,00 | | | | | |
| Lote: 50 - Lote 050 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | CAMISETA SEM MANGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M ² , NA COR BRANCA, MODELO REGATA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). CAVA: COM SANFONADA EM RIBANA COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 2,5 CM DE LARGURA COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DE CADA ESCOLA, CONFORME PEDIDO.TAMANHO: P | 20,00 | UNID | 32,63 | 652,60 | | | | | |
| TOTAL | | | | | 652,60 | | | | | |
| Lote: 51 - Lote 051 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | CAMISETA SEM MANGA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA | 50,00 | UNID | 31,97 | 1.598,50 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| EM TECIDO MALHA PV, COMPOSIÇÃO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTIBILLING COM GRAMATURA DE 160G/M ² , NA COR BRANCA, MODELO REGATA. A GOLA V DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR VERMELHO (CMEI) E VERDE BANDEIRA (EMCM). CAVA: COM SANFONADA EM RIBANA COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 2,5 CM DE LARGURA COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. NA FRENTE, DEVERÁ SER SERIGRAFADO, O BRASÃO DE CADA ESCOLA, CONFORME PEDIDO.TAMANHO: 14 | | | | | | | | | | |
|--|--|------------|---------|--------------|--------------------|--|--|--|--|--|
| TOTAL | | | | | 1.598,50 | | | | | |
| Lote: 52 - Lote 052 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | JAQUETA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM GOLA, ZÍPER DESTACÁVEL. MODELO CAVA NORMAL, MANGA COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM), FECHADA COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON NA COR AZUL, COM ACABAMENTO DE BARRA DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR PRETA. COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 05 CM DE LARGURA, COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM PONTO CADEIA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA À BLUSA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TECIDO.TAMANHO: 06 | 150,00 | UNID | 86,60 | 12.990,00 | | | | | |
| TOTAL | | | | | 12.990,00 | | | | | |
| Lote: 53 - Lote 053 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | JAQUETA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM GOLA, ZÍPER DESTACÁVEL. MODELO CAVA NORMAL, MANGA COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM), FECHADA COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON NA COR AZUL, COM ACABAMENTO DE BARRA DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR PRETA. COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 05 CM DE LARGURA, COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM PONTO CADEIA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA À BLUSA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA | 150,00 | UNID | 87,30 | 13.095,00 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TECIDO.TAMANHO: 08 | | | | | |
|--|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 13.095,00 |
| Lote: 54 - Lote 054 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | JAQUETA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM GOLA, ZÍPER DESTACÁVEL. MODELO CAVA NORMAL, MANGA COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM), FECHADA COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON NA COR AZUL, COM ACABAMENTO DE BARRA DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR PRETA. COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 05 CM DE LARGURA, COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM PONTO CADEIA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA À BLUSA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TECIDO.TAMANHO: 10 | 120,00 | UNID | 88,27 | 10.592,40 |
| TOTAL | | | | | 10.592,40 |
| Lote: 55 - Lote 055 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | JAQUETA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM GOLA, ZÍPER DESTACÁVEL. MODELO CAVA NORMAL, MANGA COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM), FECHADA COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON NA COR AZUL, COM ACABAMENTO DE BARRA DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR PRETA. COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 05 CM DE LARGURA, COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM PONTO CADEIA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA À BLUSA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TECIDO.TAMANHO: 16 | 50,00 | UNID | 90,30 | 4.515,00 |
| TOTAL | | | | | 4.515,00 |
| Lote: 56 - Lote 056 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 1 | JAQUETA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM GOLA, ZÍPER DESTACÁVEL. MODELO CAVA NORMAL, MANGA COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM), FECHADA COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON NA COR AZUL, COM ACABAMENTO DE BARRA DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR PRETA. COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 05 CM DE LARGURA, COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM PONTO CADEIA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA À BLUSA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TECIDO.TAMANHO: M | 10,00 | UNID | 91,97 | 919,70 |
|---------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 919,70 |
| Lote: 57 - Lote 057 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | JAQUETA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM GOLA, ZÍPER DESTACÁVEL. MODELO CAVA NORMAL, MANGA COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM), FECHADA COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON NA COR AZUL, COM ACABAMENTO DE BARRA DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR PRETA. COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 05 CM DE LARGURA, COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM PONTO CADEIA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA À BLUSA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TECIDO.TAMANHO: P | 20,00 | UNID | 90,97 | 1.819,40 |
| TOTAL | | | | | 1.819,40 |
| Lote: 58 - Lote 058 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | JAQUETA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM GOLA, ZÍPER DESTACÁVEL. MODELO CAVA NORMAL, MANGA COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM), FECHADA COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON NA COR AZUL, COM ACABAMENTO DE BARRA DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR PRETA. COM ELASTANO COM | 50,00 | UNID | 84,93 | 4.246,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| 98% X 2%, COM 05 CM DE LARGURA, COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM PONTO CADEIA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA À BLUSA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TECIDO.TAMANHO: 02 | | | | | | | | | | |
|---|--|------------|---------|--------------|--------------------|--|--|--|----------|--|
| TOTAL | | | | | | | | | 4.246,50 | |
| Lote: 59 - Lote 059 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | JAQUETA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM GOLA, ZÍPER DESTACÁVEL. MODELO CAVA NORMAL, MANGA COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM), FECHADA COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON NA COR AZUL, COM ACABAMENTO DE BARRA DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR PRETA. COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 05 CM DE LARGURA, COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM PONTO CADEIA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA À BLUSA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TECIDO.TAMANHO: 04 | 80,00 | UNID | 85,93 | 6.874,40 | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | 6.874,40 | |
| Lote: 60 - Lote 060 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | JAQUETA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM GOLA, ZÍPER DESTACÁVEL. MODELO CAVA NORMAL, MANGA COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM), FECHADA COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON NA COR AZUL, COM ACABAMENTO DE BARRA DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR PRETA. COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 05 CM DE LARGURA, COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM PONTO CADEIA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA À BLUSA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TECIDO.TAMANHO: 12 | 120,00 | UNID | 88,93 | 10.671,60 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | TOTAL | 10.671,60 |
|---------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|-----------|
| Lote: 61 - Lote 061 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | JAQUETA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM GOLA, ZÍPER DESTACÁVEL. MODELO CAVA NORMAL, MANGA COM FAIXA NAS LATERAIS DE 04 CM NA COR VERMELHA (CMEI) OU VERDE BANDEIRA (EMCM), FECHADA COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON NA COR AZUL, COM ACABAMENTO DE BARRA DEVERÁ SER EM PUNHO (RIBANA), NA COR PRETA. COM ELASTANO COM 98% X 2%, COM 05 CM DE LARGURA, COSTURADO EM OVERLOCK, NA LARGURA DE 0,5 CM, COSTURAS COM 5 A 6 PONTOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE 0.5 PONTO POR CM, COM LINHA 100% POLIÉSTER 120. DEVERÁ SER TODA COSTURADA EM PONTO CADEIA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA À BLUSA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TECIDO. TAMANHO: 14 | 50,00 | UNID | 89,60 | 4.480,00 | |
| | | | | | TOTAL | 4.480,00 |
| Lote: 62 - Lote 062 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | MEIA COLEGIAL: PAR DE MEIA, MODELO COLEGIAL COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA E COM CALCANHAR VERDADEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: 1 - COR DA MEIA: BRANCA 2 - PUNHO: JERSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1). 3 - RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,99 KGF / CM ² MÍNIMO. 4 - GRAMATURA: 190 GR/M ² . 5 - COMPOSIÇÃO DA MEIA: 63% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO E 2% ELASTODIENO. 6 - FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. 7 - AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. 8 - EMBALAGEM: EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR | 300,00 | UNID | 14,47 | 4.341,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. | | | | | |
|---|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 9 - PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA: AGENTE ANTIMICROBIANO INCORPORADO À FIBRA DE ALGODÃO QUE ATRIBUI AO TECIDO À AÇÃO BACTERICIDA EFICIENTE. SÃO FIOS ESPECIAIS QUE RECEBEM ACABAMENTOS FUNCIONAIS, TENDO COMO BENEFÍCIO À FUNCIONALIDADE DE INIBIR A PROLIFERAÇÃO DE GERMES, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO EFETIVA AS BACTÉRIAS, ÁCAROS E FUNGOS, EVITANDO O SURGIMENTO DE ODORES DESAGRADÁVEIS E MANTENDO A HIGIENE E FRESCOR NOS PÉS. ALÉM DISSO, REDUZ O DESENVOLVIMENTO DE ALERGIAS, MICOSES E OUTRAS DOENÇAS DA PODOLOGIA, QUE SÃO CAUSADAS PELA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. DEVIDO SEU CONTATO DIRETO COM A PELE, AS MEIAS SÃO FAVORECIDAS COM ESTA PROTEÇÃO QUE GARANTE SAÚDE, BEM-ESTAR E CONFORTO AOS PÉS. | | | | | |
| 10- MEDIDAS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ SEGUIR AS MEDIDAS PADRÕES PRÉ-ESTABELECIDAS.TAMANHO INFANTIL | | | | | |
| TOTAL | | | | | 4.341,00 |
| Lote: 63 - Lote 063 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | MEIA COLEGIAL: PAR DE MEIA, MODELO COLEGIAL COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA E COM CALCANHAR VERDADEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: 1 - COR DA MEIA: BRANCA 2 - PUNHO: JERSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TECE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO = SANFONA 1X1). 3 - RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 10,99 KGF / CM ² MÍNIMO. 4 - GRAMATURA: 190 GR/M ² . 5 - COMPOSIÇÃO DA MEIA: 63% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO E 2% ELASTODIENO. 6 - FECHAMENTO: A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. 7 - AS MEIAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. 8 - EMBALAGEM: EMBALAR OS PARES DE MEIA, POR TAMANHO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. | 360,00 | UNID | 14,47 | 5.209,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| <p>9 - PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA: AGENTE ANTIMICROBIANO INCORPORADO À FIBRA DE ALGODÃO QUE ATRIBUI AO TECIDO À AÇÃO BACTERICIDA EFICIENTE. SÃO FIOS ESPECIAIS QUE RECEBEM ACABAMENTOS FUNCIONAIS, TENDO COMO BENEFÍCIO À FUNCIONALIDADE DE INIBIR A PROLIFERAÇÃO DE GERMES, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO EFETIVA AS BACTÉRIAS, ÁCAROS E FUNGOS, EVITANDO O SURGIMENTO DE ODORES DESAGRADÁVEIS E MANTENDO A HIGIENE E FRESCOR NOS PÉS. ALÉM DISSO, REDUZ O DESENVOLVIMENTO DE ALERGIAS, MICOSES E OUTRAS DOENÇAS DA PODOLOGIA, QUE SÃO CAUSADAS PELA PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. DEVIDO SEU CONTATO DIRETO COM A PELE, AS MEIAS SÃO FAVORECIDAS COM ESTA PROTEÇÃO QUE GARANTE SAÚDE, BEM-ESTAR E CONFORTO AOS PÉS.</p> <p>10- MEDIDAS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ SEGUIR AS MEDIDAS PADRÕES PRÉ-ESTABELECIDAS.TAMANHO JUVENIL</p> | | | | | | | | | | |
|---|--|---------------|---------|--------------|--------------------|--|--|--|--|--|
| TOTAL | | | | | 5.209,20 | | | | | |
| Lote: 64 - Lote 064 | | | | | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade de | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | | | | | |
| 1 | MOCHILA - ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL SENDO: CORPO DA MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE, BOLSO FRONTAL E LATERAL, MEDIDA DA MOCHILA DE 310MM DE ALTURA, 280MM DE LARGURA E 130MM DE PROFUNDIDADE, FECHAMENTO COM ZIPER, COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM; BOLSO FRONTAL BRANCO COM O LOGO DA ESCOLA CONFECCIONADO EM FORMATO DE LOSANGO NO TAMANHO DE 250X100MM (LARGXALT); ALCA DAS COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MINIMO 375 G/M², COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE, ALMOFADADA, AS ALCAS DEVERAO TER UMA FITA REFLETIVA COM 1,0 CM DE LARGURA, SOBREPOSTA AO TECIDO 100% POLIESTER, ALCA DE MAO DEVERA SER COSTURADA, DE FORMA A DEIXAR UM DOS LADOS LIVRE, PARA SE COLOCAR A IDENTIFICACAO DO ALUNO; NAS LATERAIS DA MOCHILA DEVERAO SER COSTURADOS DOIS BOLSOS, SENDO DO LADO DIREITO EM TECIDO 100% POLIESTER 600 E DO LADO ESQUERDO O BOLSO DEVERA SER EM TELA 100% POLIESTER. A MOCHILA DEVERA CONTER UM ESTOJO CONFECCIONADO EM NYLON 600 MEDINDO 9CM DE ALTURA, 21,5 DE COMPRIMENTO E 5 CM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO COM ZIPER E LOGO DA PREFEITURA EM SCREEN CENTRALIZADO NA PARTE FRONTAL. Imagem meramente ilustrativa: | 300,00 | UNID | 111,33 | 33.399,00 | | | | | |
| TOTAL | | | | | 33.399,00 | | | | | |
| Lote: 65 - Lote 065 | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | MOCHILA - ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL SENDO: CORPO PRINCIPAL COM 380MM DE ALTURA X 290 MM DE LARGURA E 150MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100% POLIESTER 600, REVESTIDA EM POLICLORETO DE VINILA, GRAMATURA MINIMA DE 375 G/M ² , COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE, FECHAMENTO COM ZIPER, COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 4MM; BOLSO FRONTAL COM O LOGO DA ESCOLA COM 250MM DE ALTURA X 200MM DE LARGURA E 30MM DE PROFUNDIDADE , EM TECIDO 100% POLIESTER 600, ALCA DE OMBRO CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER 600, REVESTIDO EM POLICLORETO DE VINILA, COM GRAMATURA NO MINIMO 375 G8/M ² , COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE, COSTURADAS COM REFORCO DE TRIANGULO ACABAMENTO HIDRORREPELENTE, ALCA DE MAO EM FITA 100% POLIPROPILENO DE 30MM COM TRAMA DE 15 FIOS E URDUME DE 64 FIOS; A MOCHILA DEVERA CONTER UM ESTOJO CONFECCIONADO EM NYLON 600 MEDINDO 9CM DE ALTURA, 21,5 DE COMPRIMENTO E 5 CM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO COM ZIPER E LOGO DA PREFEITURA EM SCREEN CENTRALIZADO NA PARTE FRONTAL. Imagem meramente ilustrativa: | 300,00 | UNID | 118,00 | 35.400,00 |
| TOTAL | | | | | 35.400,00 |
| Lote: 66 - Lote 066 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COR PRETA. A PEÇA DEVERÁ TER APARÊNCIA DE SHORT NA PARTE TRASEIRA E UMA SAIA SOBREPOSTA NA PARTE FRONTAL, SENDO PRESA NA LATERAL DIREITA E SOLTA NA LATERAL ESQUERDA, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. O CÔS DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 04CM EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE. OS FRISOS DEVERÁ SER APLICADO EM CADA LATERAL UM FRISO SOBREPOSTO DE 10MM CADA ACABADO EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE COM TOLERÂNCIA DE 3 +/-, GRAMATURA 170 GR/M ² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% +/-, OS FRISOS DEVERÃO SER APLICADO COM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR UNIFORMIDADE. A BAINHA DE AMBAS DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 25MM PRONTO. AS LATERAIS, GANCHO DIANTEIRO, GANCHO TRASEIRO, ENTRE PERNAS, FECHAMENTO DO ELÁSTICO E APLICAÇÃO DO ELÁSTICO DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK. TAMANHO: 02 | 25,00 | UNID | 43,30 | 1.082,50 |
| TOTAL | | | | | 1.082,50 |
| Lote: 67 - Lote 067 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COR PRETA. A PEÇA DEVERÁ TER APARÊNCIA DE SHORT NA PARTE TRASEIRA E UMA SAIA SOBREPOSTA NA PARTE FRONTAL, SENDO PRESA NA LATERAL DIREITA E SOLTA NA LATERAL ESQUERDA, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. O CÓS DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 04CM EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE. OS FRISOS DEVERÁ SER APLICADO EM CADA LATERAL UM FRISO SOBREPOSTO DE 10MM CADA ACABADO EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE COM TOLERÂNCIA DE 3 +/-, GRAMATURA 170 GR/M ² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% +/-, OS FRISOS DEVERÃO SER APLICADO COM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR UNIFORMIDADE. A BAINHA DE AMBAS DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 25MM PRONTO. AS LATERAIS, GANCHO DIANTEIRO, GANCHO TRASEIRO, ENTRE PERNAS, FECHAMENTO DO ELÁSTICO E APLICAÇÃO DO ELÁSTICO DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK.TAMANHO: 04 | 40,00 | UNID | 43,97 | 1.758,80 |
| TOTAL | | | | | 1.758,80 |
| Lote: 68 - Lote 068 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COR PRETA. A PEÇA DEVERÁ TER APARÊNCIA DE SHORT NA PARTE TRASEIRA E UMA SAIA SOBREPOSTA NA PARTE FRONTAL, SENDO PRESA NA LATERAL DIREITA E SOLTA NA LATERAL ESQUERDA, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. O CÓS DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 04CM EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE. OS FRISOS DEVERÁ SER APLICADO EM CADA LATERAL UM FRISO SOBREPOSTO DE 10MM CADA ACABADO EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE COM TOLERÂNCIA DE 3 +/-, GRAMATURA 170 GR/M ² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% +/-, OS FRISOS DEVERÃO SER APLICADO COM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR UNIFORMIDADE. A BAINHA DE AMBAS DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 25MM PRONTO. AS LATERAIS, GANCHO DIANTEIRO, GANCHO TRASEIRO, ENTRE PERNAS, FECHAMENTO DO ELÁSTICO E APLICAÇÃO DO ELÁSTICO DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK.TAMANHO: 06 | 100,00 | UNID | 44,63 | 4.463,00 |
| TOTAL | | | | | 4.463,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Lote: 69 - Lote 069 | | | | | |
|---------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COR PRETA. A PEÇA DEVERÁ TER APARÊNCIA DE SHORT NA PARTE TRASEIRA E UMA SAIA SOBREPOSTA NA PARTE FRONTAL, SENDO PRESA NA LATERAL DIREITA E SOLTA NA LATERAL ESQUERDA, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. O CÓS DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 04CM EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE. OS FRISOS DEVERÁ SER APLICADO EM CADA LATERAL UM FRISO SOBREPOSTO DE 10MM CADA ACABADO EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE COM TOLERÂNCIA DE 3 +/-, GRAMATURA 170 GR/M ² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% +/-, OS FRISOS DEVERÃO SER APLICADO COM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR UNIFORMIDADE. A BAINHA DE AMBAS DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 25MM PRONTO. AS LATERAIS, GANCHO DIANTEIRO, GANCHO TRASEIRO, ENTRE PERNAS, FECHAMENTO DO ELÁSTICO E APLICAÇÃO DO ELÁSTICO DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK.TAMANHO: 08 | 100,00 | UNID | 45,30 | 4.530,00 |
| TOTAL | | | | | 4.530,00 |
| Lote: 70 - Lote 070 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COR PRETA. A PEÇA DEVERÁ TER APARÊNCIA DE SHORT NA PARTE TRASEIRA E UMA SAIA SOBREPOSTA NA PARTE FRONTAL, SENDO PRESA NA LATERAL DIREITA E SOLTA NA LATERAL ESQUERDA, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. O CÓS DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 04CM EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE. OS FRISOS DEVERÁ SER APLICADO EM CADA LATERAL UM FRISO SOBREPOSTO DE 10MM CADA ACABADO EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE COM TOLERÂNCIA DE 3 +/-, GRAMATURA 170 GR/M ² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% +/-, OS FRISOS DEVERÃO SER APLICADO COM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR UNIFORMIDADE. A BAINHA DE AMBAS DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 25MM PRONTO. AS LATERAIS, GANCHO DIANTEIRO, GANCHO TRASEIRO, ENTRE PERNAS, FECHAMENTO DO ELÁSTICO E APLICAÇÃO DO ELÁSTICO DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK.TAMANHO: 10 | 10,00 | UNID | 45,97 | 459,70 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | TOTAL | 459,70 |
|---------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|----------|
| Lote: 71 - Lote 071 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COR PRETA. A PEÇA DEVERÁ TER APARÊNCIA DE SHORT NA PARTE TRASEIRA E UMA SAIA SOBREPOSTA NA PARTE FRONTAL, SENDO PRESA NA LATERAL DIREITA E SOLTA NA LATERAL ESQUERDA, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. O CÓS DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 04CM EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE. OS FRISOS DEVERÁ SER APLICADO EM CADA LATERAL UM FRISO SOBREPOSTO DE 10MM CADA ACABADO EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE COM TOLERÂNCIA DE 3 +/-, GRAMATURA 170 GR/M ² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% +/-, OS FRISOS DEVERÃO SER APLICADO COM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR UNIFORMIDADE. A BAINHA DE AMBAS DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 25MM PRONTO. AS LATERAIS, GANCHO DIANTEIRO, GANCHO TRASEIRO, ENTRE PERNAS, FECHAMENTO DO ELÁSTICO E APLICAÇÃO DO ELÁSTICO DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK.TAMANHO: 12 | 50,00 | UNID | 46,63 | 2.331,50 | |
| | | | | | TOTAL | 2.331,50 |
| Lote: 72 - Lote 072 | | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COR PRETA. A PEÇA DEVERÁ TER APARÊNCIA DE SHORT NA PARTE TRASEIRA E UMA SAIA SOBREPOSTA NA PARTE FRONTAL, SENDO PRESA NA LATERAL DIREITA E SOLTA NA LATERAL ESQUERDA, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. O CÓS DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 04CM EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE. OS FRISOS DEVERÁ SER APLICADO EM CADA LATERAL UM FRISO SOBREPOSTO DE 10MM CADA ACABADO EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE COM TOLERÂNCIA DE 3 +/-, GRAMATURA 170 GR/M ² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% +/-, OS FRISOS DEVERÃO SER APLICADO COM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR UNIFORMIDADE. A BAINHA DE AMBAS DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 25MM PRONTO. AS LATERAIS, GANCHO DIANTEIRO, GANCHO TRASEIRO, ENTRE PERNAS, FECHAMENTO DO ELÁSTICO E APLICAÇÃO DO ELÁSTICO DEVERÁ SER FEITO EM | 40,00 | UNID | 47,30 | 1.892,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| MÁQUINA OVERLOCK.TAMANHO: 14 | | | | | |
| TOTAL | | | | | 1.892,00 |
| Lote: 73 - Lote 073 | | | | | |
| 1 | SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COR PRETA. A PEÇA DEVERÁ TER APARÊNCIA DE SHORT NA PARTE TRASEIRA E UMA SAIA SOBREPOSTA NA PARTE FRONTAL, SENDO PRESA NA LATERAL DIREITA E SOLTA NA LATERAL ESQUERDA, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. O CÓS DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 04CM EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE. OS FRISOS DEVERÁ SER APLICADO EM CADA LATERAL UM FRISO SOBREPOSTO DE 10MM CADA ACABADO EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE COM TOLERÂNCIA DE 3 +/-, GRAMATURA 170 GR/M ² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% +/-, OS FRISOS DEVERÃO SER APLICADO COM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR UNIFORMIDADE. A BAINHA DE AMBAS DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 25MM PRONTO. AS LATERAIS, GANCHO DIANTEIRO, GANCHO TRASEIRO, ENTRE PERNAS, FECHAMENTO DO ELÁSTICO E APLICAÇÃO DO ELÁSTICO DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK.TAMANHO: 16 | 30,00 | UNID | 47,97 | 1.439,10 |
| TOTAL | | | | | 1.439,10 |
| Lote: 74 - Lote 074 | | | | | |
| 1 | SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COR PRETA. A PEÇA DEVERÁ TER APARÊNCIA DE SHORT NA PARTE TRASEIRA E UMA SAIA SOBREPOSTA NA PARTE FRONTAL, SENDO PRESA NA LATERAL DIREITA E SOLTA NA LATERAL ESQUERDA, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. O CÓS DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 04CM EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE. OS FRISOS DEVERÁ SER APLICADO EM CADA LATERAL UM FRISO SOBREPOSTO DE 10MM CADA ACABADO EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE COM TOLERÂNCIA DE 3 +/-, GRAMATURA 170 GR/M ² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% +/-, OS FRISOS DEVERÃO SER APLICADO COM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR UNIFORMIDADE. A BAINHA DE AMBAS DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 25MM PRONTO. AS LATERAIS, GANCHO DIANTEIRO, GANCHO TRASEIRO, ENTRE PERNAS, FECHAMENTO DO ELÁSTICO E | 20,00 | UNID | 48,63 | 972,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| APLICAÇÃO DO ELÁSTICO DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK.TAMANHO: P | | | | | |
|---|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL | | | | | 972,60 |
| Lote: 75 - Lote 075 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA COLEGIAL, COM 65% DE POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 278G/M ² COM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COR PRETA. A PEÇA DEVERÁ TER APARÊNCIA DE SHORT NA PARTE TRASEIRA E UMA SAIA SOBREPOSTA NA PARTE FRONTAL, SENDO PRESA NA LATERAL DIREITA E SOLTA NA LATERAL ESQUERDA, CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA. O CÓS DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 04CM EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA DE CATRACA 04 AGULHAS PONTO CORRENTE. OS FRISOS DEVERÁ SER APLICADO EM CADA LATERAL UM FRISO SOBREPOSTO DE 10MM CADA ACABADO EM MEIA MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE COM TOLERÂNCIA DE 3 +/-, GRAMATURA 170 GR/M ² COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 5% +/-, OS FRISOS DEVERÃO SER APLICADO COM APARELHO APROPRIADO PARA MELHOR UNIFORMIDADE. A BAINHA DE AMBAS DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA DE COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA LARGA COM 25MM PRONTO. AS LATERAIS, GANCHO DIANTEIRO, GANCHO TRASEIRO, ENTRE PERNAS, FECHAMENTO DO ELÁSTICO E APLICAÇÃO DO ELÁSTICO DEVERÁ SER FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK.TAMANHO: M | 10,00 | UNID | 49,30 | 493,00 |
| TOTAL | | | | | 493,00 |
| Lote: 76 - Lote 076 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO - O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). OBS* TÊNIS NA COR PRETA COM DETALHES DO TÊNIS E CADARÇO NA COR VERDE BANDEIRA NUMERAÇÃO 29 AO 44. | 350,00 | UNID | 120,81 | 42.283,50 |
| TOTAL | | | | | 42.283,50 |
| Lote: 77 - Lote 077 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO - O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENSACADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURA STROBEL (OVERLOQUE) E APÓS SER AUTOCLAVADO, COM VULCANIZAÇÃO DIRETA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LONA DO CABEDAL. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL, EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO. A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER EFETUADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE OVERLOQUE, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-). OBS* TÊNIS NA COR PRETA COM DETALHES NA COR VERMELHO.NUMERAÇÃO 18 AO 28. | 300,00 | UNID | 119,65 | 35.895,00 |
| TOTAL | | | | | 35.895,00 |

Valor da licitação R\$ 412.450,70 (Quatrocentos e Doze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos).

3. LOCAL DE ENTREGA

- a) Validade do Contrato: será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- b) O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, conforme descrita no Termo de Referência elaborado pela Diretora do Departamento de Educação do Município de Conselheiro Mairinck;
- c) A entrega das camisetas deverá ser feita pela empresa contratada no Departamento de Educação de Conselheiro Mairinck – Paraná.

4. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

4.1. MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL: mochila com três compartimentos, corpo principal, fole fundo, canal do zíper, fole horizontal, foles verticais e alças das costas inferiores na cor preta, fole zíper, bolso superior, bolso inferior, alças das costas superiores, na cor preta, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor preta, tecido maquinado engomado, para dublagem da costa. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo Inmetro. corpo principal: na cor preta, com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor vermelho e dois cursores vermelho de número 6 mm na, com 480 mm de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 92 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior ou fundo, com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor preta, em material 100 % poliéster tactel escamado, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte de um porta liquido tipo squeeze para ensino infantil: squeeze de aproximadamente 300 ml, corpo na cor vermelha, tampa na cor preta, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueavel com haste de ligando a outra parte da tampa, usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, tampa chapada, squeeze produzido com materia prima virgem e certificada que garanta grau de toxicidade de pigmento zero, deverá ter estampa do brasão da escola, no tamanho de 70 mm de altura proporcional a largura, tamanho do corpo principal 130 mm de altura por 70 mm de largura. deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. costas: almofadada, confeccionada na cor preta, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m², tecido maquinado engomado, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. a 30 mm abaixo do reforço centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na branca, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor preta, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf, com uma faixa central com 3 mm, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, alça de mão em mesmo cadaço do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro em tecido tactel escamado na cor preta, parte superior, e parte inferior em tecido tactel escamado, alça com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 360 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 30 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

em forma de x um regulador triplo de 30 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 45 mm de comprimento por 35 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal na cor pantone 19-5708 tpx. acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm de largura na cor vermelha, alça inferior em cadarço tipo ctf, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. parte da frente: composta por 02 divisões, sendo a parte superior ou frente, com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior na cor branca, a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm, canal do zíper, com material 100 % poliéster em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk legível o nome do centro municipal de educação infantil “dona zezé”, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm extrusado na vermelha. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido, com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles, com 50 mm de comprimento por 20 de largura com medida total de 530 mm, sobre o material terá uma placa de poli cloreto de vinila de ,20 mm onde será impresso em forma de cromia ilegível o logo da escola, que será fornecida pelo Departamento de educação, bolso contornado por friso 4/11 mm, extrusado na cor preta, parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material 100% poliéster, dois foles lateral, em tecido 100 % poliéster, na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. acabamento externo em friso extrusado na cor preta, nos três compartimentos bolso frontal inferior, bolso frontal superior, e compartimento principal. dando armação a mochila. acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor preta, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. mochila oval com medidas: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

4.2 MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL: mochila com três compartimentos, corpo principal, fole fundo, canal do zíper, fole horizontal, foles verticais, alças das costas fole zíper, bolso superior, bolso inferior, na cor preta, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor preta, tecido maquinado engomado, para dublagem da costa. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. corpo principal, com altura de 400 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 8 mm 190 mm de altura por 70 mm de largura., e dois cursores preto de número 8 mm, com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento na cor preta, fole zíper posterior com 100 mm de largura por 645 mm de comprimento na cor preta, perfazendo um total de 140 mm de largura. foles inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor preta, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor preta, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte de um porta liquido tipo squeeze para ensino fundamental: squeeze de aproximadamente 550 ml, corpo na cor pantone verde, tampa na cor preta, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueavel com haste de ligando a outra parte da tampa, usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, tampa chapada, squeeze produzido com materia prima virgem e certificada que garanta grau de toxidade de pigmento zero, deverá ter estampa do logo da escola, no tamanho de 70 mm de altura proporcional a largura, tamanho do corpo principal 190 mm de altura por 70 mm de largura. deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. costas: almofadada, confeccionada na cor pantone preta, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor preta tecido maquinado engomado, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. a 30 mm abaixo do reforço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone branca, com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor preta, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf, na cor preta, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência. alça de mão em mesmo cadaço do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro em material na cor preta, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 440 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 30 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de 30 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 45 mm de comprimento por 35 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal, na cor preta, acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm de largura, na cor preta, alça inferior em cadaço tipo ctf, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor preta, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, na cor preta, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior na cor branca, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 270 mm na cor branca, canal do zíper na cor branca, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, em duas partes, medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do fole do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk legível o nome da escola na cor preta, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm extrusado na cor verde bandeira. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor preta, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor preto, com um cursor número 6 preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper na cor preto, com dois fole com 55 mm de comprimento por 20 de largura com medida total de 650 mm na cor preto, sobre o material terá um material transparente de .20 mm, onde será impresso em forma de cromia o logo da escola, que será fornecida pelo Departamento de educação, bolso contornado por friso 4/11 mm extrusado na cor verde, parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila, na cor preta, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, dois foles lateral em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

cloreto de vinila, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. acabamento externo em friso extrusado na cor pantone preta, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila. acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor preta, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. mochila oval com medidas: altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 140 mm.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:



4.3. TÊNIS

Tênis escolar infantil, fechamento em velcro (Foto ilustrativa)



O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA – A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na preto, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³(quilograma por metro cúbico).

DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades.

As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

FECHAMENTO COM VELCRO - deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal.

BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dióxido (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobrebiqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

CORES: a Biqueira, a Banda Lateral e a Sobre Biqueira devem ser na cor Branca, o Filete e o Friso na cor Vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço.

ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor vermelha com escrita do nome do Município de Conselheiro Mairinck.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS.



PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado



Palmilha amortecedora (Foto ilustrativa).

SOLA– Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura

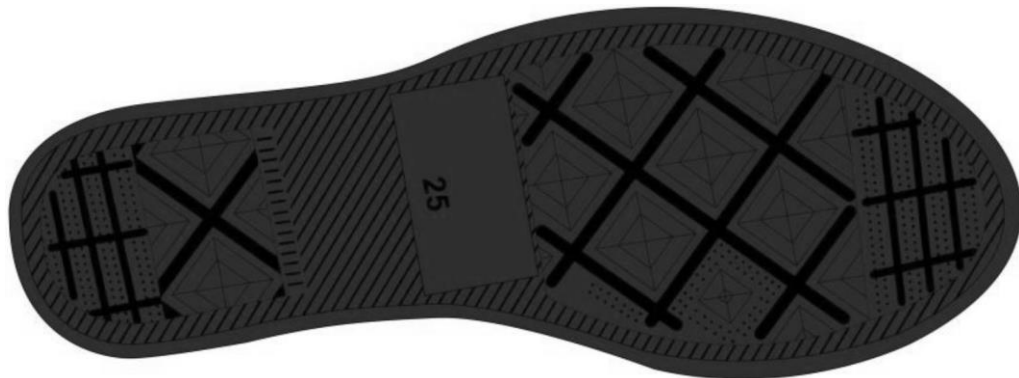
B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



Sola (Imagem ilustrativa)



Vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado (Foto Ilustrativa)

TÊNIS ESCOLAR INFANTIL - FECHAMENTO DE CADARÇO



Tênis escolar infantil, fechamento em velcro (Foto ilustrativa)

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor preta, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³(quilograma por metro cúbico).

DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor verde, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.

BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e SobreBiqueira com espessura mínima de 1,4mm.

CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18- 1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço.

ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor verde, com escrita do nome do município de Conselheiro Mairinck.

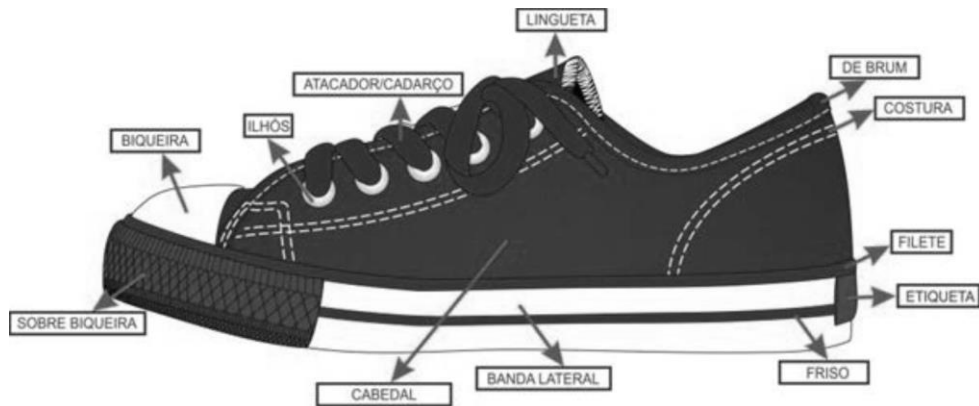


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS.

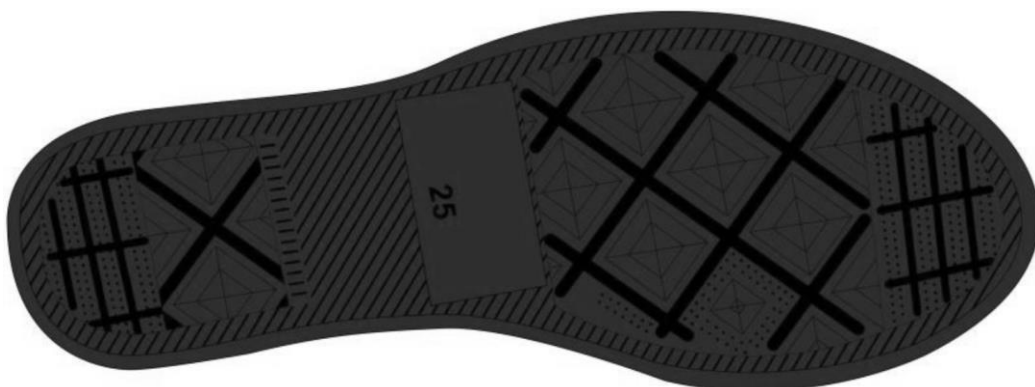


PALMILHA AMORTECEDORA- Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado



Palmilha amortecedora (Foto ilustrativa).

SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Sola (Imagem ilustrativa)



Vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado (Foto Ilustrativa)

AMOSTRAS TÊNIS.

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra juntamente com os laudos no prazo de 07 (sete) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, no Departamento Municipal de Educação, no endereço Rua Dona Celina, 482 – Centro – Conselheiro Mairinck/PR aos cuidados de Viviane Giselli de Almeida Farias, dos itens abaixo relacionados:

01 PAR DE TÊNIS NÚMERO 18, 27, 33 e 40 para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

As amostras deverão ter identificação contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues, número do pregão. Após serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada

LAUDOS

Deverão ser apresentados juntamente com as amostras físicas os laudos técnicos de laboratório acreditados pelo Inmetro que comprovem as características específicas de cada item, conforme relação a seguir:

LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO E PALMILHA

Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| NORMA | ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA |
|--|--|
| SOLADO E PALMILHA BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS | UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão); |

LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS

Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTAVEL.

- * ITEM 01
- * ENSAIO: ABNT NBR 14834
- * DESCRIÇÃO: CONFORTO DO CALÇADO (NORMA GERAL)
- * ITEM 02
- * ENSAIO: ABNT NBR 14835
- * DESCRIÇÃO: MASSA DO CALÇADO
- * ITEM 03
- * ENSAIO: ABNT NBR 14836
- * DESCRIÇÃO: PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCANEÓ.
PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS
- * ITEM 04
- * ENSAIO: ABNT NBR 14837
- * DESCRIÇÃO: TEMPERATURA INTERNA.
- * ITEM 05
- * ENSAIO: ABNT NBR 14838
- * DESCRIÇÃO: INDICE DE AMORTECIMENTO
- * ITEM 06
- * ENSAIO: ABNT NBR 14839
- * DESCRIÇÃO: INDICE DE PRONAÇÃO
- * ITEM 07
- * ENSAIO: ABNT NBR 14840
- * DESCRIÇÃO: PERCEPÇÃO DE CALCE, MARCAS /LESÕES, SINTOMAS DE DOR, FORMAÇÃO DE BOLHAS E OU LESÕES.

LAUDO - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE

O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

- * ITEM 01
- * ENSAIO: NBR 14742



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES CONTINUAS EM UM ANGULO DE 90 °.
(O ENSAIO DEVERA SER REALIZADO APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR)
- * ORIENTAÇÃO: SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES. COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE MAXIMO 4 MM
- * ITEM 02
- * ENSAIO: NBR 15171
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES
- * ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE ALTA SOLICITAÇÃO: SEM DANOS EM 1.000.00 DE CICLOS
- * ITEM 03
- * ENSAIO: NBR 15171
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES, APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR.
- * ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE ALTA SOLICITAÇÃO: SEM DANOS EM 1.000.00 DE CICLOS
- * ITEM 04
- * ENSAIO: NBR 14738
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO/ PERDA DE ESPESSURA/SOLADO
- * ORIENTAÇÃO: MEDIA SOLICITAÇÃO: ATÉ 70 CENTÉSIMO DE MM
- * ITEM 05
- * ENSAIO: ABNT NBR 15379
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA DA COLAGEM DA BANDA LATERAL X CABEDAL E BANDA LATERAL X SOLADO.
- * ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE USO DIARIO: MINIMO DE 4,5 N/MM
- ITEM 06
- * ENSAIO: ABNT NBR 15379
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA DA COLAGEM DA BANDA LATERAL APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR: BANDA LATERAL X CABEDAL E BANDA LATERAL X SOLADO.
- * ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE USO DIARIO: MINIMO DE 4,5 N/MM
- * ITEM 07
- * ENSAIO: SAFRA TM 352
- * DESCRIÇÃO: DISTINÇÃO DO TIPO DE POLIURETANO DO SOLADO.
- * ORIENTAÇÃO: POLIURETANO PU POLIETER
- * ITEM 08
- * ENSAIO: ISO 4674-1/16
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO RASGAMENTO: CABEDAL LONA + FORRO.
- * ORIENTAÇÃO: MINIMO 60 N (NEWTONS)
- * ITEM 09
- * ENSAIO: ABNT NBR 14190



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DE ENVELHECIMENTO POR CALOR: SOLADO.
- * ORIENTAÇÃO: SEM ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS
- * ITEM 10
- * ENSAIO: ABNT NBR ISO 2781/15
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE DO SOLADO.
- * ORIENTAÇÃO: 0,50 A 0,65 G/CM³
- * ITEM 11
- * ENSAIO: ABNT NBR 14454
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA DUREZA DO SOLADO.
- * ORIENTAÇÃO: DUREZA 53(+/-3) SHORE A
- * ITEM 12
- * ENSAIO: ABNT NBR 14552
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA Á TRAÇÃO E ALONGAMENTO DA LONA: CABEDAL + FORRO.
- * ORIENTAÇÃO: TRAÇÃO MINIMA DE 8N MM E ALONGAMENTO MINIMO DE 10%.
- * ITEM 13
- * ENSAIO: ABNT NBR 14739
- * DESCRIÇÃO: DEFORMAÇÃO DINAMICA DA PALMILHA AMORTECEDORA.
- * ORIENTAÇÃO: MAXIMO 20%.
- * ITEM 14
- * ENSAIO: SATRA TM 144
- * DESCRIÇÃO: FRICÇÃO DE CALÇADOS E PISOS. (RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO).
- * ORIENTAÇÃO: COEFICIENTE DE ATRITO SECO: MINIMO 0,50 (MEDIA) - UMIDO: MINIMO 0,35 (MEDIA) - FORÇA APLICADA: 400 N

EXIGÊNCIAS NA ENTREGA:

Os tênis deverão ser embalados individualmente por pares em caixas de papelão devidamente identificadas (Velcro ou cadarço) e tamanho e dados do fabricante, de forma a garantir o seu adequado transporte e facilitar a entrega.

OBS: Será realizada a conferência de todas as peças e do quantitativo, com o objetivo de verificação de divergências de material ou falhas de fabricação.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

| NUMERAÇÃO | DIMENSÕES CM | NUMERAÇÃO | DIMENSÕES CM |
|-----------|--------------|-----------|--------------|
| 18 | 12,500 | 32 | 21,334 |
| 19 | 13,000 | 33 | 22,001 |
| 20 | 13,500 | 34 | 22,668 |
| 21 | 14,000 | 35 | 23,335 |
| 22 | 14,888 | 36 | 24,001 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | |
|----|--------|----|--------|
| 23 | 15,334 | 37 | 24,668 |
| 24 | 16,001 | 38 | 25,335 |
| 25 | 16,668 | 39 | 26,001 |
| 26 | 17,334 | 40 | 26,668 |
| 27 | 18,001 | 41 | 27,335 |
| 28 | 18,668 | 42 | 28,001 |
| 29 | 19,334 | 43 | 28,668 |
| 30 | 20,001 | 44 | 29,335 |
| 31 | 20,668 | | |

5. UNIFORMES IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

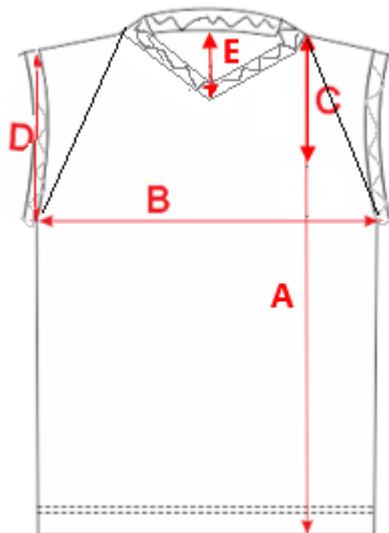
CNPJ 75.968.412/0001-19

ITEM 01 - CAMISETA SEM MANGA deverá ser confeccionada em tecido Malha PV, composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, antibilling com gramatura de 160g/m², na cor branca, modelo regata. A gola V deverá ser em punho (ribana), na cor vermelho (CMEI) e verde bandeira (EMCM). Cava: Com sanfonada em ribana com elastano com 98% x 2%, com 2,5 cm de largura costurado em overlock, na largura de 0,5 cm, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Na frente, deverá ser serigrafado, o brasão das escolas.

Tamanho conforme tabela de medidas.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



| TAMANHOS (cm) | | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | EG |
|---------------|---------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| A | Comprimento do Corpo | 38 | 41 | 44 | 47 | 50 | 53 | 56 | 59 | 63 | 69 | 72 | 75 | 78 | 81 |
| B | Largura do Corpo | 30 | 32 | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 50 | 53 | 56 | 59 | 51 |
| C | Altura do logo a ponta do ombro | 10 | 10 | 11 | 11 | 12 | 12 | 13 | 13 | 14 | 14 | 15 | 15 | 17 | 17 |
| D | Altura Cava | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| E | Altura frente gola | 7 | 7 | 8 | 8 | 9 | 9 | 10 | 10 | 11 | 11 | 12 | 12 | 13 | 13 |

CAMISETA MANGA CURTA, deverá ser confeccionada em tecido Malha PV, composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, antibilling com gramatura de 160g/m², na cor branca, modelo manga curta. A gola V deverá ser em punho (ribana), na cor vermelho (CMEI) e verde bandeira (EMCM). Cava: Com sanfonada em ribana com elastano com 98% x 2%, com 2,5 cm de largura costurado em overlock, na largura de 0,5 cm, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Na frente, deverá ser serigrafado, o brasão das escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

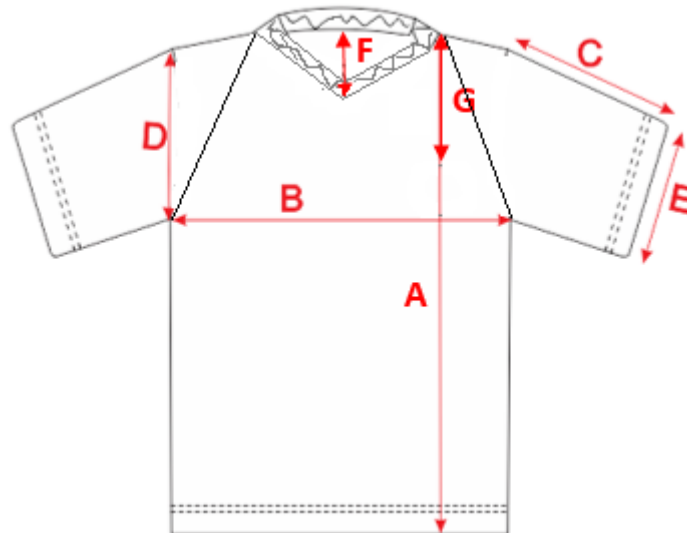
Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Tamanho conforme tabela de medidas.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



| TAMANHOS (cm) | | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | E | G |
|---------------|---------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---|
| A | Comprimento do Corpo | 38 | 41 | 44 | 47 | 50 | 53 | 56 | 59 | 63 | 69 | 72 | 75 | 78 | 81 | |
| B | Largura do Corpo | 30 | 32 | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 50 | 53 | 56 | 59 | 51 | |
| C | Comprimento da Manga | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | |
| D | Altura Cava | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | |
| E | Abertura da Manga | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 21 | 22 | 23 | |
| F | Altura frente gola | 7 | 7 | 8 | 8 | 9 | 9 | 10 | 10 | 11 | 11 | 12 | 12 | 13 | 13 | |
| G | Altura do logo a ponta do ombro | 10 | 10 | 11 | 11 | 12 | 12 | 13 | 13 | 14 | 14 | 15 | 15 | 17 | 17 | |

CAMISETA MANGA LONGA, deverá ser confeccionada em tecido Malha PV, composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, antibilling com gramatura de 160g/m², na cor branca, modelo manga longa. A gola V deverá ser em punho (ribana), na cor vermelho (CMEI) e verde bandeira (EMCM). Cava: Com sanfonada em ribana com elastano com 98% x 2%, com 2,5 cm de largura costurado em overlock, na largura de 0,5 cm, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Na frente, deverá ser serigrafado, o brasão das escolas.

Tamanho conforme tabela de medidas.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

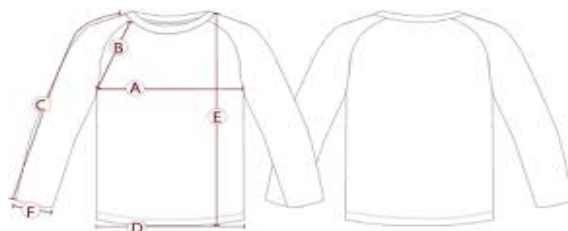


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



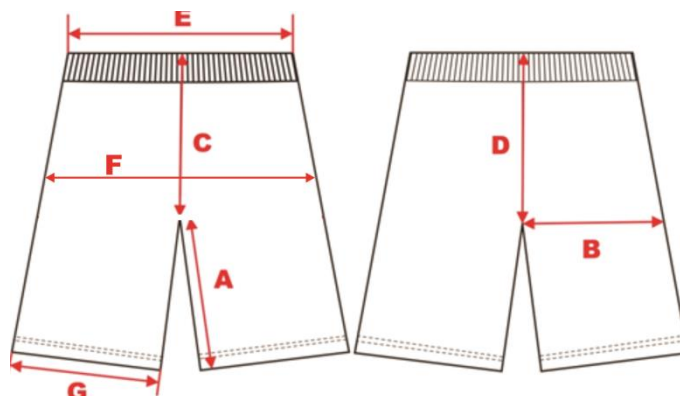
| TAMANHOS (cm) | | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | EG |
|---------------|----------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| A | Largura do Corpo | 30 | 32 | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 50 | 53 | 56 | 59 | 51 |
| B | Altura Cava | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| C | Comprimento da Manga | 30 | 35 | 39 | 43 | 47 | 51 | 55 | 60 | 67 | 73 | 78 | 82 | 88 | 90 |
| D | Largura da barra | 30 | 32 | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 50 | 53 | 56 | 59 | 51 |
| E | Comprimento do Corpo | 38 | 41 | 44 | 47 | 50 | 53 | 56 | 59 | 63 | 69 | 72 | 75 | 78 | 81 |
| F | Abertura da Manga | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 21 | 22 | 23 |

BERMUDA, na cor preta, confeccionada em malha colegial, com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m² com 5% para mais ou para menos, com faixa nas laterais de 4 cm na cor vermelha (CMEI) ou verde bandeira (EMCM). A cintura deverá possuir elástico de 04 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 04 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira da bermuda deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa.

Tamanho conforme tabela de medidas.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS PARA PRODUTOS ACABADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

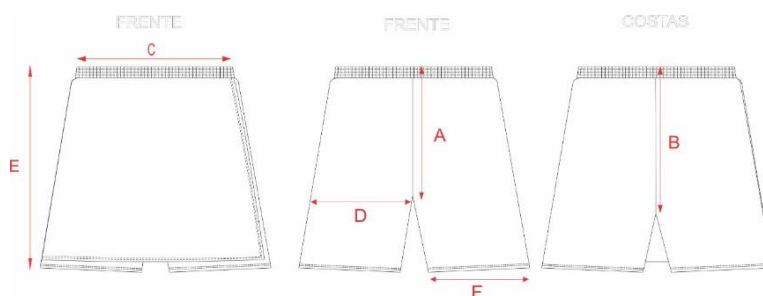
CNPJ 75.968.412/0001-19

| TAMANHOS (cm) | | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | EG |
|---------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| A | Entre Pernas | 15 | 16 | 17 | 18 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| B | Coxa | 20 | 21 | 22 | 23 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 34 | 36 | 38 |
| C | Gancho da frente c/cós | 21 | 22 | 23 | 24 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 |
| D | Gancho da costa c/cós | 24 | 25 | 26 | 28 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 |
| E | Cintura | 22 | 23 | 24 | 26 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 36 | 37 | 39 |
| F | Quadril a 18cm da cintura | 70 | 72 | 74 | 78 | 84 | 88 | 92 | 96 | 100 | 104 | 108 | 112 | 116 | 120 |
| G | Abertura Perna | 17 | 18 | 19 | 20 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 28 | 30 | 32 | 33 | 34 |

SHORT SAIA: Confeccionada em malha colegial, com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m² com 5% para mais ou para menos, cor preta. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa. O cós deverá ser aplicado elástico de 04cm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. O friso deverá ser aplicado em cada lateral, um friso sobreposto de 10mm cada lado, acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor vermelha (CMEI) ou verde bandeira (EMCM), os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade. A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto. As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

Tamanho conforme tabela de medidas.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



| TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS SHORT SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/- | | | | | | | | | | | | |
|--|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| TAMANHOS | 02 | 04 | 06 | 08 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | G G |
| A- GANCHO FRENTE | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 30 | 31 | 32 | 33 |
| B- GANCHO COSTA | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 | 38 |
| C- CINTURA ELÁSTICO | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

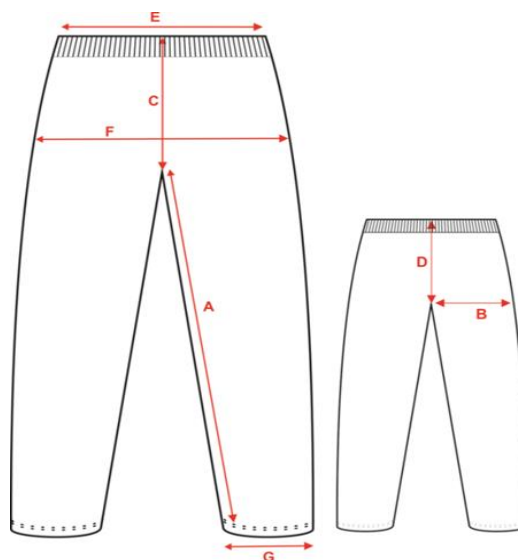
| | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|----|----|----|------|----|----|------|----|----|----|----|----|
| D- CIRCUNFERENCIA DA COXA | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 60 | 62 | 64 |
| E- COMPRIMENTO TOTAL | 26 | 27 | 28 | 29.5 | 32 | 35 | 37.5 | 40 | 43 | 45 | 57 | 49 |
| F- ABERTURA PERNA | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 30 | 31 | 32 |

CALÇA, na cor preta, confeccionada em malha colegial, com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m² com 5% para mais ou para menos, com faixa nas laterais de 04 cm na cor vermelha (CMEI) ou verde bandeira (EMCM). A cintura deverá possuir elástico de 04 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira da calça deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa.

Tamanho conforme tabela de medidas.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



| TAMANHOS (cm) | | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | EG |
|---------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| A | Entre Pernas | 35 | 38 | 45 | 49 | 53 | 58 | 62 | 65 | 68 | 72 | 74 | 78 | 82 | 84 |
| B | Coxa | 20 | 21 | 22 | 23 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 34 | 36 | 38 |
| C | Gancho da frente c/cós | 21 | 22 | 23 | 24 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 |
| D | Gancho da costa c/cós | 24 | 25 | 26 | 28 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 |
| E | Cintura | 22 | 23 | 24 | 26 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 36 | 37 | 39 |
| F | Quadril a 18cm da cintura | 70 | 72 | 74 | 78 | 84 | 88 | 92 | 96 | 100 | 104 | 108 | 112 | 116 | 120 |
| G | Abertura Perna | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

JAQUETA, na cor preta, confeccionada em malha colegial, com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m² com 5% para mais ou para menos, com faixa central das mangas, de 04 cm na cor vermelha (CMEI) ou verde bandeira (EMCM). Com bolsos nas laterais A cintura deverá possuir elástico de 04 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 04 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira da jaqueta deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa.

Tamanho conforme tabela de medidas.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO



| TAMANHOS (cm) | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | EG |
|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| A - Comprimento total | 38 | 42 | 45 | 49 | 53 | 57 | 61 | 65 | 67 | 71 | 74 | 77 | 80 | 83 |
| B - Largura peito | 33 | 35 | 37 | 40 | 42 | 43 | 45 | 46 | 48 | 49 | 52 | 54 | 56 | 58 |
| C - Comprimento da manga a partir do ombro | 48 | 54 | 56 | 58 | 61 | 63 | 65 | 68 | 70 | 73 | 76 | 78 | 80 | 82 |
| D - Comprimento da cava da frente | 20 | 22 | 23 | 24 | 25 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 35 | 36 | 38 |
| E - Abertura mangas | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 9 | 9 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| F - Altura da gola | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 |
| G - Comprimento da cava da costa | 25 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 34 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 43 |
| H - Altura do logo a partir da ponta do ombro | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 16 | 16 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 17 | 17 |
| I - Largura do punho | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

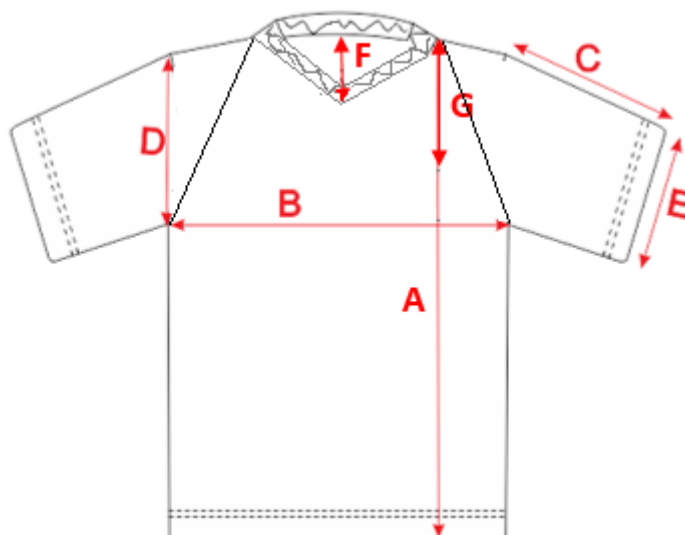
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

CAMISETA ADULTO deverá ser confeccionada em tecido Malha PV, composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, antibilling com gramatura de 160g/m², na cor branca, com 5% para mais ou para menos, modelo raglan, manga cor vermelha (CMEI) e verde bandeira (EMCM). A gola V deverá ser em punho, ribana na cor vermelha (CMEI) e verde bandeira (EMCM). Manga curta e acabamento com barra de galoneira duas agulhas. Na frente deverá ser serigrafado o brasão de cada escola. Na parte traseira da gola deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa. Composição e conservação do tecido. Tamanho conforme tabela de medidas.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



| TAMANHOS (cm) | | P | M | G | GG | EG |
|---------------|---------------------------------|----|----|----|----|----|
| A | Comprimento do Corpo | 69 | 72 | 75 | 78 | 81 |
| B | Largura do Corpo | 50 | 53 | 56 | 59 | 51 |
| C | Comprimento da Manga | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| D | Altura Cava | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| E | Abertura da Manga | 18 | 19 | 21 | 22 | 23 |
| F | Altura frente gola | 11 | 12 | 12 | 13 | 13 |
| G | Altura do logo a ponta do ombro | 14 | 15 | 15 | 17 | 17 |

MEIA COLEGIAL: par de meia, modelo colegial com proteção antibacteriana e com calcanhar verdadeiro, conforme especificações a seguir:

1 - Cor da Meia: branca

2 - Punho: Jersei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 3 - Resistência ao Estouro: 10,99 kgf / cm² mínimo.
 - 4 - Gramatura: 190 gr/m².
 - 5 - Composição da Meia: 63% Algodão, 31% Poliamida, 4% Elastano e 2% Elastodieno.
 - 6 - Fechamento: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.
 - 7 - As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.
 - 8 - Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente.
 - 9 - Proteção Antibacteriana: Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido à ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.
 - 10- Medidas: a empresa vencedora deverá seguir as medidas padrões pré-estabelecidas. A empresa vencedora deverá apresentar laudos e amostra personalizada deste item conforme descritivo, imagem e modelo disponível no Departamento de educação no prazo máximo de dez dias úteis após a realização do pregão, estando esta sujeita a aprovação por comissão designada pela administração.
- Modelo e medidas abaixo:



| TABELA DE MEDIDAS DA MEIA | | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| DADOS | BB | PP | P | M | G | GG | XGG | Adulto | |
| A | Comprimento do Pé | 7,0 cm | 9,0 cm | 11,0 cm | 13,0 cm | 16,0 cm | 20,0 cm | 22,0 cm | 25,0 cm |
| B | Largura do Punho | 6,0 cm | 6,0 cm | 6,5 cm | 6,5 cm | 6,5 cm | 7,5 cm | 7,5 cm | 7,5 cm |
| C | Comprimento da Perna | 5,0 cm | 6,0 cm | 7,0 cm | 8,0 cm | 9,0 cm | 10,0 cm | 11,0 cm | 12,0 cm |
| D | Altura do Punho | 1,5 cm | 1,5 cm | 1,5 cm | 1,5 cm | 2,0 cm | 2,0 cm | 2,0 cm | 2,0 cm |
| E | Tamanho do Calçado | 14 a 17 | 18 a 21 | 22 a 25 | 26 a 29 | 30 a 33 | 34 a 37 | 38 a 41 | 42 a 45 |
| F | Idade | 1 e 2 | 3 e 4 | 5 e 6 | 7 e 8 | 9 e 10 | 11 e 12 | 13 e 14 | 15 a 18 |

6. – DURAÇÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

7. – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Visando a melhor oferta ao município e presando pelos princípios que tratam a Lei 8.666/1993, indica-se a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação do objeto descrito a cima.

8. - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, conforme quantidade solicitada e efetuado após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

Conselheiro Mairinck, 29 de Novembro de 2023

Viviane Giselli de Almeida Farias
Diretora do Depto. Municipal de Educação

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A aquisição de bens tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

2.1. Na proposta de preços deverão constar os bens especificados de forma clara, cotado em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marcas e modelos ou outra característica que possa identificar o objeto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto, mesmo que não estejam registrados neste documento. O objeto deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.

2.2. A Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, através do solicitante, poderá se valer da análise técnica do objeto antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

2.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer o objeto e se responsabilizar pelo fornecimento da garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, a empresa vencedora devera oferecer treinamento de mecânico e operadores sem custo ao Município, com manual de operação, manutenção de peças obrigatório padrão fabricante em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

língua Portuguesa.

2.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por LOTE/UNITÁRIO (ITEM), desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.

3.2. Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

3.3. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

3.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

3.6. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo. Exigido pela administração.

3.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

3.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

supressões limitadas ao estabelecido na forma do preceituado no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

3.11. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).

4.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

4.4. Substituir os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

4.5. Designar servidores dos Departamentos da Administração Municipal para acompanhar o recebimento do objeto.

4.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

4.7. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

4.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue o objeto.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.2. Advertência.

5.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicados oficialmente.

5.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

5.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.

5.8. Não mantiver a proposta injustificadamente

5.9. Comportar-se de modo idôneo.

5.10. Fazer declaração falsa.

5.11. Cometer fraude fiscal.

5.12. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

5.13. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

5.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.

5.15. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as multas, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

5.16. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Conselheiro Mairinck e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.

5.16. A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão realizados quando o objeto for solicitado, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Certidão do FGTS-CRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais;
- c) Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

6.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

05- Secretaria de Educação

002- Ensino Fundamental

12.361.09-2031 – Manutenção do Ensino Fundamental.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A execução contratual será acompanhado e fiscalizado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação através de servidores, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

9.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no Departamento, Educação, conforme Termo de Referência.

9.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.3. A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do objeto.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. As camisetas serão recebidas pela Diretora do Departamento Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Educação. A contratada deverá entregar o objeto no horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos o objeto fora do expediente de trabalho.

10.2. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

10.3. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. Para a aquisição do objeto será emitido ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade do Departamento de, Educação.

11.2. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

12. DO REGIME DE FORNECIMENTO:

12.1. Quando forem solicitados pela CONTRATANTE.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

13.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço do objeto, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério do contratante, decorridos 05 (cinco) dias após o prazo de entrega estipulado, caso a contratada não comprove já ter realizado a entrega, e/ou não apresente justificativa aceitáveis.

14.2. A decisão de rescindir o contrato, , caberá ao contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do objeto, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a este Município.

14.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4 deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO II

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2023

2. HABILITAÇÃO

2.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo fax: (0xx42) 3222 - 6365 ou 3220-1500**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck PR, Praça Otacílio Ferreira, 82 aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Alvará de Localização;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

3.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo

3.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

3.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

3.6. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

3.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

3.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

3.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

3.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO III

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **56/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por LOTE, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Validade do Contrato: será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, conforme especificado no Termo de Referência elaborado pela Diretora do Departamento de Educação.

O prazo de entrega do objeto e de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, conforme descrita no Termo de Referência elaborado pela Diretora do Departamento de Educação do Município de Conselheiro Mairinck;

A entrega do objeto deverá ser feita pela empresa Contratada no Departamento Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

IV Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | |
|---|-----------|----------|
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR - Editais publicados pelo sistema de aquisição.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado. **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.**

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão..... da Prefeitura Municipal de _____, que a empresatomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer o objeto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO XII

MINUTA DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS CONTRATO Nº ____ /2023 REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacílio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal Sr. **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____ – CEP _____, Cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo **Sr(a)** _____, brasileiro (a), casado (a), comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato decorre do contido no Processo Administrativo nº 101/2023, Pregão ELETRONICO nº 56/2023 – (PMCM) e será regido pelas normas do citado edital, disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

1. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de uniformes para distribuição aos alunos da escola municipal e do centro municipal de educação infantil (CMEI) da rede pública municipal pertencente ao município de Conselheiro Mairinck-Pr.

Valor da licitação R\$ _____ (_____).

2. LOCAL DE ENTREGA

- a) Validade do Contrato: será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- b) O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, conforme descrita no Termo de Referência elaborado pela Diretora do Departamento de Educação do Município de Conselheiro Mairinck;
- c) A entrega das camisetas deverá ser feita pela empresa contratada no Departamento de Educação de Conselheiro Mairinck – Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

3. – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. MOCHILA ESCOLAR MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL: mochila com três compartimentos, corpo principal, fole fundo, canal do zíper, fole horizontal, foles verticais e alças das costas inferiores na cor preta, fole zíper, bolso superior, bolso inferior, alças das costas superiores, na cor preta, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor preta, tecido maquinado engomado, para dublagem da costa. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. corpo principal: na cor preta, com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor vermelho e dois cursores vermelho de número 6 mm na, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior com 92 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior ou fundo, com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor preta, em material 100 % poliéster tactel escamado, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte de um porta liquido tipo squeeze para ensino infantil: squeeze de aproximadamente 300 ml, corpo na cor vermelha, tampa na cor preta, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueavel com haste de ligando a outra parte da tampa, usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, tampa chapada, squeeze produzido com matéria prima virgem e certificada que garanta grau de toxicidade de pigmento zero, deverá ter estampa do brasão da escola, no tamanho de 70 mm de altura proporcional a largura, tamanho do corpo principal 130 mm de altura por 70 mm de largura. deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. costas: almofadada, confeccionada na cor preta, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m², tecido maquinado engomado, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. a 30 mm abaixo do reforço centralizado na costa haverá um identificador de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na branca, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor preta, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf, com uma faixa central com 3 mm, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, alça de mão em mesmo cadarço do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro em tecido tactel escamado na cor preta, parte superior, e parte inferior em tecido tactel escamado, alça com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 360 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 30 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de 30 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 45 mm de comprimento por 35 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal na cor pantone 19-5708 tpx. acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm de largura na cor vermelha, alça inferior em cadarço tipo ctf, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. parte da frente: composta por 02 divisões, sendo a parte superior ou frente, com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior na cor branca, a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240 mm, canal do zíper, com material 100 % poliéster em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk legível o nome do centro municipal de educação infantil “dona zezé”, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm extrusado na vermelha. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido, com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois foles, com 50 mm de comprimento por 20 de largura com medida total de 530 mm, sobre o material terá uma placa de poli cloreto de vinila de ,20 mm onde será impresso em forma de cromia ilegível o logo da escola, que será fornecida pelo Departamento de educação, bolso contornado por friso 4/11 mm, extrusado na cor preta, parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material 100% poliéster, dois foles lateral, em tecido 100 % poliéster, na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. acabamento externo em friso extrusado na cor preta, nos três compartimentos bolso frontal inferior, bolso frontal superior, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

compartimento principal. dando armação a mochila. acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor preta, e gramatura 80 g/m². a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. mochila oval com medidas: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:



4. MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL: mochila com três compartimentos, corpo principal, fole fundo, canal do zíper, fole horizontal, foles verticais, alças das costas fole zíper, bolso superior, bolso inferior, na cor preta, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor preta, tecido maquinado engomado, para dublagem da costa. ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. corpo principal, com altura de 400 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 8 mm 190 mm de altura por 70 mm de largura., e dois cursores preto de número 8 mm, com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento na cor preta, fole zíper posterior com 100 mm de largura por 645 mm de comprimento na cor preta, perfazendo um total de 140 mm de largura. foles inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 140 de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor preta, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor preta, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte de um porta liquido tipo squeeze para ensino fundamental: squeeze de aproximadamente 550 ml, corpo na cor pantone verde, tampa na cor preta, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueavel com haste de ligando a outra parte da tampa, usada para fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, tampa chapada, squeeze produzido com materia prima virgem e certificada que garanta grau de toxidade de pigmento zero, deverá ter estampa do logo da escola, no tamanho de 70 mm de altura proporcional a largura, tamanho do corpo principal 190 mm de altura por 70 mm de largura. deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. costas: almofadada, confeccionada na cor pantone preta, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor preta tecido maquinado engomado, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. a 30 mm abaixo do reforço centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone branca, com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor preta, alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf, na cor preta, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência. alça de mão em mesmo cadaço do reforço, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro em material na cor preta, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 440 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 30 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de 30 mm medida aferido na parte interna, parte externa com 45 mm de comprimento por 35 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal, na cor preta, acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm de largura, na cor preta, alça inferior em cadaço tipo ctf, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor preta, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, na cor preta, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior na cor branca, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 270 mm na cor branca, canal do zíper na cor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

branca, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, em duas partes, medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do fole do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk legível o nome da escola na cor preta, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm extrusado na cor verde bandeira. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, na cor preta, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor preto, com um cursor número 6 preto, comprimento do zíper 550 mm, canal do zíper na cor preto, com dois fole com 55 mm de comprimento por 20 de largura com medida total de 650 mm na cor preto, sobre o material terá um material transparente de .20 mm, onde será impresso em forma de cromia o logo da escola, que será fornecida pelo Departamento de educação, bolso contornado por friso 4/11 mm extrusado na cor verde, parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila, na cor preta, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, dois foles lateral em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila, na vertical em formato anatômico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso. acabamento externo em friso extrusado na cor pantone preta, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. dando armação a mochila. acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor preta, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. mochila oval com medidas: altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 140 mm.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

5. TÊNIS

Tênis escolar infantil, fechamento em velcro (Foto ilustrativa)



O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA – A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na preto, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³(quilograma por metro cúbico).

DEBRUM E COSTURAS- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades.

As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

FECHAMENTO COM VELCRO - deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal.

BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dióxido (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobrebiqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

CORES: a Biqueira, a Banda Lateral e a Sobre Biqueira devem ser na cor Branca, o Filete e o Friso na cor Vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço.

ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor vermelha com escrita do nome do Município de Conselheiro Mairinck.

ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS.



PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

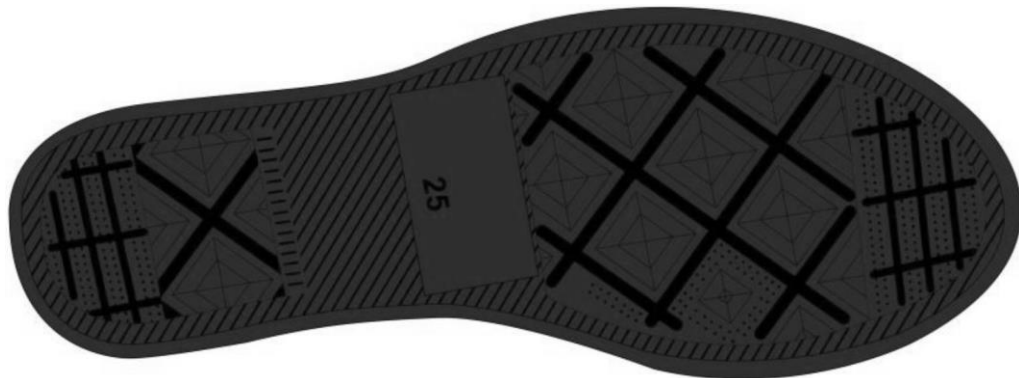
Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19



Palmilha amortecedora (Foto ilustrativa).

SOLA– Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura

B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Sola (Imagem ilustrativa)



Vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado (Foto Ilustrativa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

TÊNIS ESCOLAR INFANTIL - FECHAMENTO DE CADARÇO



Tênis escolar infantil, fechamento em velcro (Foto ilustrativa)

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor preta, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, doublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor verde, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

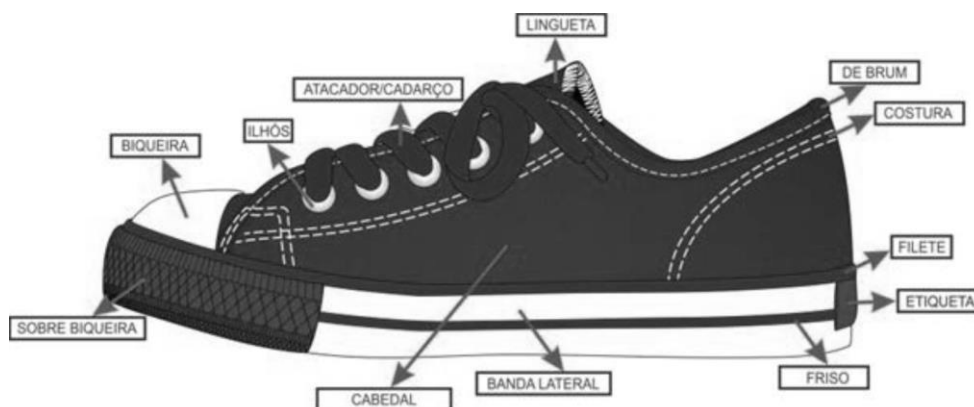
ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.

BIQUEIRA, SOBREBIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4mm.

CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4056 TPX, o Filete e o Friso na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18- 1555 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço.

ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor verde, com escrita do nome do município de Conselheiro Mairinck.

NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

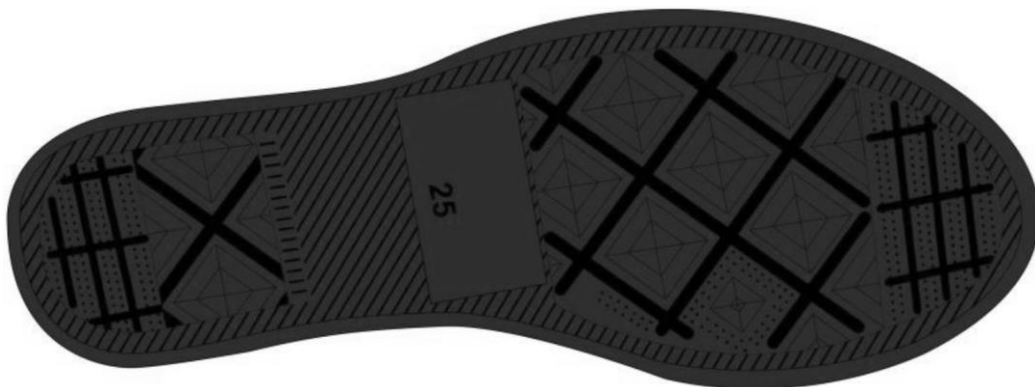
CNPJ 75.968.412/0001-19

PALMILHA AMORTECEDORA- Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão na cor Preta, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado



Palmilha amortecedora (Foto ilustrativa).

SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Sola (Imagem ilustrativa)



Vista do solado com desenho antiderrapante como número gravado (Foto Ilustrativa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

AMOSTRAS TÊNIS.

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra juntamente com os laudos no prazo de 07 (sete) dias uteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, no Departamento Municipal de Educação, no endereço Rua Dona Celina, 482 – Centro – Conselheiro Mairinck/PR aos cuidados de Viviane Giselli de Almeida Farias, dos itens abaixo relacionados:

01 PAR DE TÊNIS NÚMERO 18, 27, 33 e 40 para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

As amostras deverão ter identificação contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues, número do pregão. Após serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada

LAUDOS

Deverão ser apresentados juntamente com as amostras físicas os laudos técnicos de laboratório acreditados pelo Inmetro que comprovem as características específicas de cada item, conforme relação a seguir:

LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO E PALMILHA

Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado e a palmilha da papete seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

| NORMA | ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA |
|--|--|
| SOLADO E PALMILHA BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS | UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão); |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS

Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTAVEL.

- * ITEM 01
- * ENSAIO: ABNT NBR 14834
- * DESCRIÇÃO: CONFORTO DO CALÇADO (NORMA GERAL)
- * ITEM 02
- * ENSAIO: ABNT NBR 14835
- * DESCRIÇÃO: MASSA DO CALÇADO
- * ITEM 03
- * ENSAIO: ABNT NBR 14836
- * DESCRIÇÃO: PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCANEÔ.
PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS
- * ITEM 04
- * ENSAIO: ABNT NBR 14837
- * DESCRIÇÃO: TEMPERATURA INTERNA.
- * ITEM 05
- * ENSAIO: ABNT NBR 14838
- * DESCRIÇÃO: INDICE DE AMORTECIMENTO
- * ITEM 06
- * ENSAIO: ABNT NBR 14839
- * DESCRIÇÃO: INDICE DE PRONAÇÃO
- * ITEM 07
- * ENSAIO: ABNT NBR 14840
- * DESCRIÇÃO: PERCEPÇÃO DE CALCE, MARCAS /LESÕES, SINTOMAS DE DOR, FORMAÇÃO DE BOLHAS E OU LESÕES

LAUDO - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE

O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

- * ITEM 01
- * ENSAIO: NBR 14742
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES CONTINUAS EM UM ANGULO DE 90 °.
(O ENSAIO DEVERA SER REALIZADO APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR)
- * ORIENTAÇÃO: SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES. COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE MAXIMO 4 MM
- * ITEM 02
- * ENSAIO: NBR 15171
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

- * ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE ALTA SOLICITAÇÃO: SEM DANOS EM 1.000.00 DE CICLOS
- * ITEM 03
- * ENSAIO: NBR 15171
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA A FLEXÕES, APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR.
- * ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE ALTA SOLICITAÇÃO: SEM DANOS EM 1.000.00 DE CICLOS
- * ITEM 04
- * ENSAIO: NBR 14738
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO/ PERDA DE ESPESSURA/SOLADO
- * ORIENTAÇÃO: MEDIA SOLICITAÇÃO: ATÉ 70 CENTÉSIMO DE MM
- * ITEM 05
- * ENSAIO: ABNT NBR 15379
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA DA COLAGEM DA BANDA LATERAL X CABEDAL E BANDA LATERAL X SOLADO.
- * ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE USO DIARIO: MINIMO DE 4,5 N/MM
- ITEM 06
- * ENSAIO: ABNT NBR 15379
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA DA COLAGEM DA BANDA LATERAL APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR: BANDA LATERAL X CABEDAL E BANDA LATERAL X SOLADO.
- * ORIENTAÇÃO: CALÇADOS DE USO DIARIO: MINIMO DE 4,5 N/MM
- * ITEM 07
- * ENSAIO: SAFRA TM 352
- * DESCRIÇÃO: DISTINÇÃO DO TIPO DE POLIURETANO DO SOLADO.
- * ORIENTAÇÃO: POLIURETANO PU POLIETER
- * ITEM 08
- * ENSAIO: ISO 4674-1/16
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO RASGAMENTO: CABEDAL LONA + FORRO.
- * ORIENTAÇÃO: MINIMO 60 N (NEWTONS)
- * ITEM 09
- * ENSAIO: ABNT NBR 14190
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DE ENVELHECIMENTO POR CALOR: SOLADO.
- * ORIENTAÇÃO: SEM ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS
- * ITEM 10
- * ENSAIO: ABNT NBR ISO 2781/15
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE DO SOLADO.
- * ORIENTAÇÃO: 0,50 A 0,65 G/CM³
- * ITEM 11
- * ENSAIO: ABNT NBR 14454
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA DUREZA DO SOLADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- * ORIENTAÇÃO: DUREZA 53(+/-3) SHORE A
- * ITEM 12
- * ENSAIO: ABNT NBR 14552
- * DESCRIÇÃO: DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA Á TRAÇÃO E ALONGAMENTO DA LONA: CABEDAL + FORRO.
- * ORIENTAÇÃO: TRAÇÃO MINIMA DE 8N MM E ALONGAMENTO MINIMO DE 10%.
- * ITEM 13
- * ENSAIO: ABNT NBR 14739
- * DESCRIÇÃO: DEFORMAÇÃO DINAMICA DA PALMILHA AMORTECEDORA.
- * ORIENTAÇÃO: MAXIMO 20%.
- * ITEM 14
- * ENSAIO: SATRA TM 144
- * DESCRIÇÃO: FRICÇÃO DE CALÇADOS E PISOS. (RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO).
- * ORIENTAÇÃO: COEFICIENTE DE ATRITO SECO: MINIMO 0,50 (MEDIA) - UMIDO: MINIMO 0,35 (MEDIA) - FORÇA APLICADA: 400 N

EXIGÊNCIAS NA ENTREGA:

Os tênis deverão ser embalados individualmente por pares em caixas de papelão devidamente identificadas (Velcro ou cadarço) e tamanho e dados do fabricante, de forma a garantir o seu adequado transporte e facilitar a entrega.

OBS: Será realizada a conferência de todas as peças e do quantitativo, com o objetivo de verificação de divergências de material ou falhas de fabricação.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

| NUMERAÇÃO | DIMENSÕES CM | NUMERAÇÃO | DIMENSÕES CM |
|-----------|--------------|-----------|--------------|
| 18 | 12,500 | 32 | 21,334 |
| 19 | 13,000 | 33 | 22,001 |
| 20 | 13,500 | 34 | 22,668 |
| 21 | 14,000 | 35 | 23,335 |
| 22 | 14,888 | 36 | 24,001 |
| 23 | 15,334 | 37 | 24,668 |
| 24 | 16,001 | 38 | 25,335 |
| 25 | 16,668 | 39 | 26,001 |
| 26 | 17,334 | 40 | 26,668 |
| 27 | 18,001 | 41 | 27,335 |
| 28 | 18,668 | 42 | 28,001 |
| 29 | 19,334 | 43 | 28,668 |
| 30 | 20,001 | 44 | 29,335 |
| 31 | 20,668 | | |



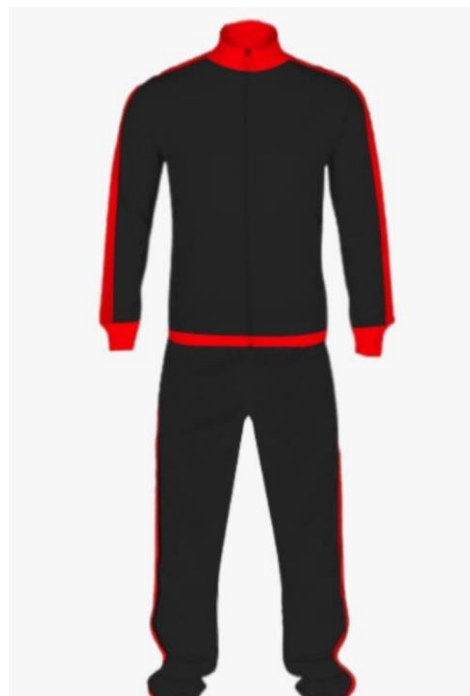
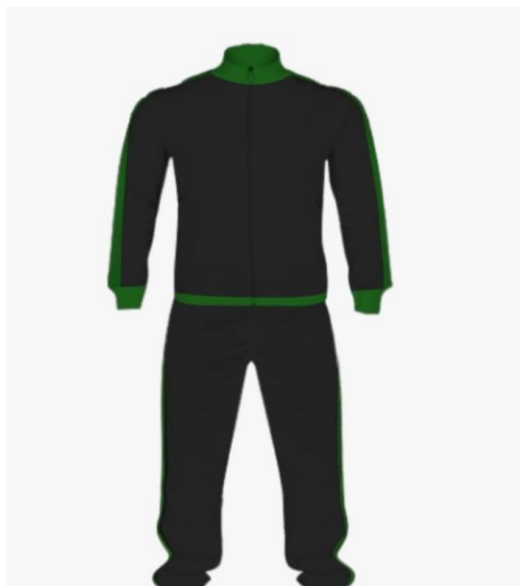
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

6. UNIFORMES

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

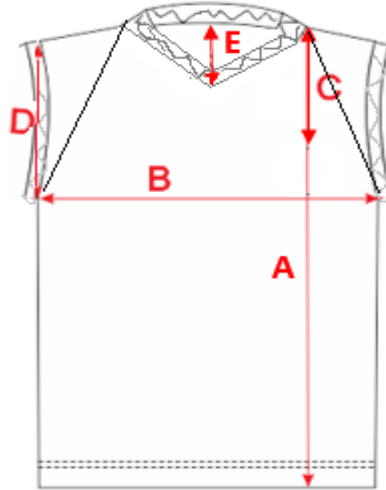
CNPJ 75.968.412/0001-19

ITEM 01 - CAMISETA SEM MANGA deverá ser confeccionada em tecido Malha PV, composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, antibilling com gramatura de 160g/m², na cor branca, modelo regata. A gola V deverá ser em punho (ribana), na cor vermelho (CMEI) e verde bandeira (EMCM). Cava: Com sanfonada em ribana com elastano com 98% x 2%, com 2,5 cm de largura costurado em overlock, na largura de 0,5 cm, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Na frente, deverá ser serigrafado, o brasão das escolas.

Tamanho conforme tabela de medidas.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



| TAMANHOS (cm) | | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | EG |
|---------------|---------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| A | Comprimento do Corpo | 38 | 41 | 44 | 47 | 50 | 53 | 56 | 59 | 63 | 69 | 72 | 75 | 78 | 81 |
| B | Largura do Corpo | 30 | 32 | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 50 | 53 | 56 | 59 | 51 |
| C | Altura do logo a ponta do ombro | 10 | 10 | 11 | 11 | 12 | 12 | 13 | 13 | 14 | 14 | 15 | 15 | 17 | 17 |
| D | Altura Cava | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| E | Altura frente gola | 7 | 7 | 8 | 8 | 9 | 9 | 10 | 10 | 11 | 11 | 12 | 12 | 13 | 13 |

CAMISETA MANGA CURTA, deverá ser confeccionada em tecido Malha PV, composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, antibilling com gramatura de 160g/m², na cor branca, modelo manga curta. A gola V deverá ser em punho (ribana), na cor vermelho (CMEI) e verde bandeira (EMCM). Cava: Com sanfonada em ribana com elastano com 98% x 2%, com 2,5 cm de largura costurado em overlock, na largura de 0,5 cm, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Na frente, deverá ser serigrafado, o brasão das escolas.

Tamanho conforme tabela de medidas.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



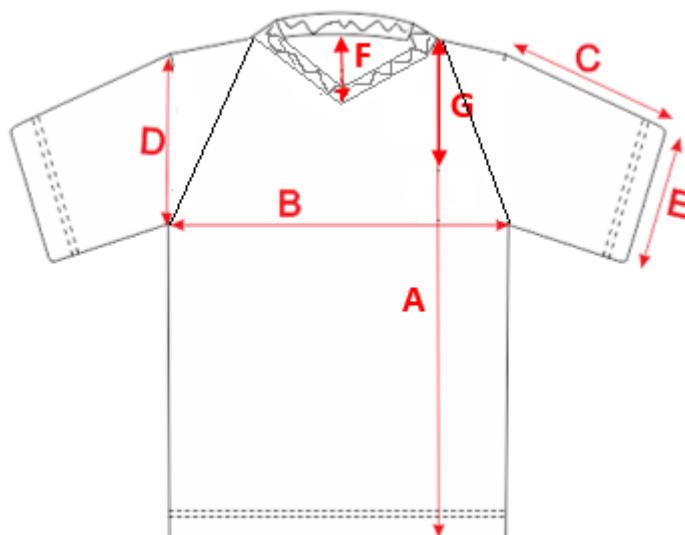
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



| TAMANHOS (cm) | | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | EG |
|---------------|---------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| A | Comprimento do Corpo | 38 | 41 | 44 | 47 | 50 | 53 | 56 | 59 | 63 | 69 | 72 | 75 | 78 | 81 |
| B | Largura do Corpo | 30 | 32 | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 50 | 53 | 56 | 59 | 51 |
| C | Comprimento da Manga | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| D | Altura Cava | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| E | Abertura da Manga | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 21 | 22 | 23 |
| F | Altura frente gola | 7 | 7 | 8 | 8 | 9 | 9 | 10 | 10 | 11 | 11 | 12 | 12 | 13 | 13 |
| G | Altura do logo a ponta do ombro | 10 | 10 | 11 | 11 | 12 | 12 | 13 | 13 | 14 | 14 | 15 | 15 | 17 | 17 |

CAMISETA MANGA LONGA, deverá ser confeccionada em tecido Malha PV, composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, antibilling com gramatura de 160g/m², na cor branca, modelo manga longa. A gola V deverá ser em punho (ribana), na cor vermelho (CMEI) e verde bandeira (EMCM). Cava: Com sanfonada em ribana com elastano com 98% x 2%, com 2,5 cm de largura costurado em overlock, na largura de 0,5 cm, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Na frente, deverá ser serigrafado, o brasão das escolas.

Tamanho conforme tabela de medidas.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

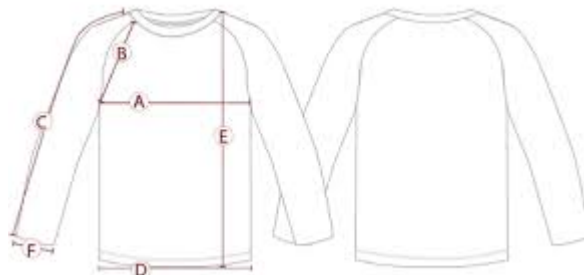


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



| TAMANHOS (cm) | | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | EG |
|---------------|----------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| A | Largura do Corpo | 30 | 32 | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 50 | 53 | 56 | 59 | 51 |
| B | Altura Cava | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| C | Comprimento da Manga | 30 | 35 | 39 | 43 | 47 | 51 | 55 | 60 | 67 | 73 | 78 | 82 | 88 | 90 |
| D | Largura da barra | 30 | 32 | 34 | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 50 | 53 | 56 | 59 | 51 |
| E | Comprimento do Corpo | 38 | 41 | 44 | 47 | 50 | 53 | 56 | 59 | 63 | 69 | 72 | 75 | 78 | 81 |
| F | Abertura da Manga | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 21 | 22 | 23 |

BERMUDA, na cor preta, confeccionada em malha colegial, com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m² com 5% para mais ou para menos, com faixa nas laterais de 4 cm na cor vermelha (CMEI) ou verde bandeira (EMCM). A cintura deverá possuir elástico de 04 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 04 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira da bermuda deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa.

Tamanho conforme tabela de medidas.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



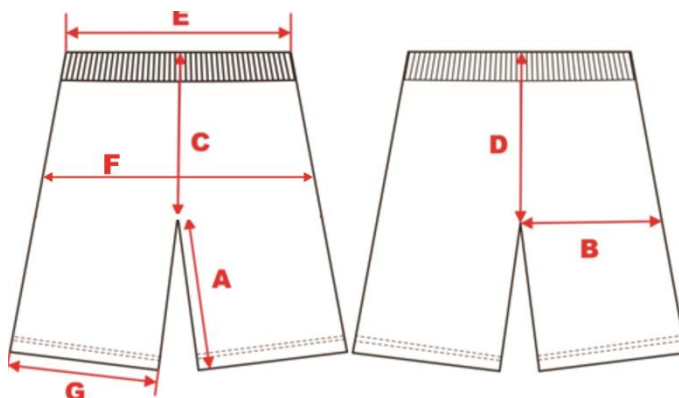
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

TABELA DE MEDIDAS PARA PRODUTOS ACABADOS



| TAMANHOS (cm) | | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | EG |
|---------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| A | Entre Pernas | 15 | 16 | 17 | 18 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| B | Coxa | 20 | 21 | 22 | 23 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 34 | 36 | 38 |
| C | Gancho da frente c/cós | 21 | 22 | 23 | 24 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 |
| D | Gancho da costa c/cós | 24 | 25 | 26 | 28 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 |
| E | Cintura | 22 | 23 | 24 | 26 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 36 | 37 | 39 |
| F | Quadril a 18cm da cintura | 70 | 72 | 74 | 78 | 84 | 88 | 92 | 96 | 100 | 104 | 108 | 112 | 116 | 120 |
| G | Abertura Perna | 17 | 18 | 19 | 20 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 28 | 30 | 32 | 33 | 34 |

SHORT SAIA: Confeccionada em malha colegial, com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m² com 5% para mais ou para menos, cor preta. A peça deverá ter aparência de Short na parte traseira e uma saia sobreposta na parte frontal, sendo presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme imagem ilustrativa. O cós deverá ser aplicado elástico de 04cm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. O friso deverá ser aplicado em cada lateral, um friso sobreposto de 10mm cada lado, acabado em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de 3 +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, na cor vermelha (CMEI) ou verde bandeira (EMCM), os frisos deverão ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade. A bainha de ambas deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 25mm pronto. As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock.

Tamanho conforme tabela de medidas.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

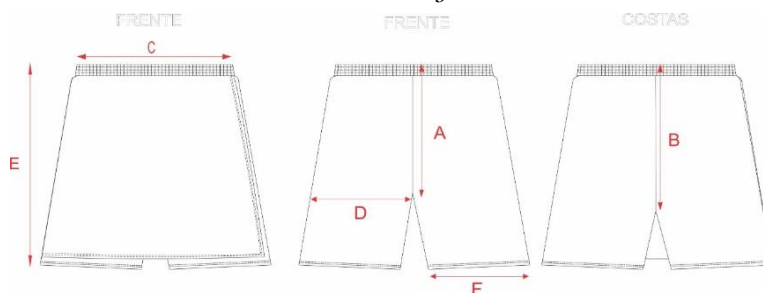


TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS SHORT SAIA TOLERÂNCIA 1CM +/-

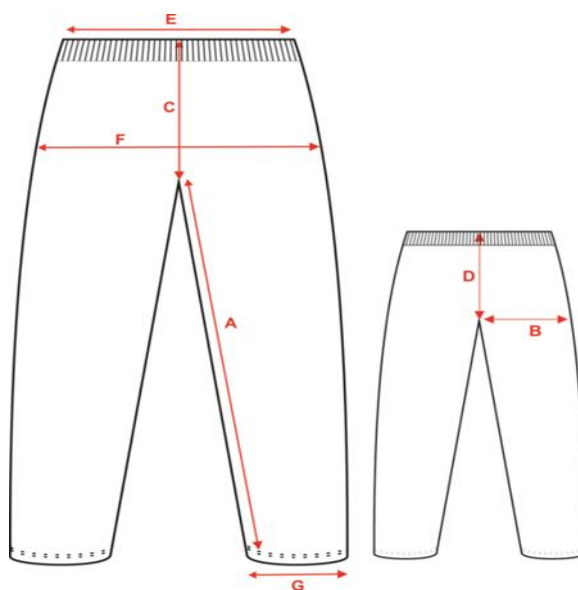
| TAMANHOS | 02 | 04 | 06 | 08 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | G G |
|---------------------------|----|----|----|------|----|----|------|----|----|----|----|--------|
| A- GANCHO FRENTE | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 30 | 31 | 32 | 33 |
| B- GANCHO COSTA | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 35 | 36 | 37 | 38 |
| C- CINTURA ELÁSTICO | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 |
| D- CIRCUNFERENCIA DA COXA | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 60 | 62 | 64 |
| E- COMPRIMENTO TOTAL | 26 | 27 | 28 | 29.5 | 32 | 35 | 37.5 | 40 | 43 | 45 | 57 | 49 |
| F- ABERTURA PERNA | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 30 | 31 | 32 |

CALÇA, na cor preta, confeccionada em malha colegial, com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m² com 5% para mais ou para menos, com faixa nas laterais de 04 cm na cor vermelha (CMEI) ou verde bandeira (EMCM). A cintura deverá possuir elástico de 04 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 4 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira da calça deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa.

Tamanho conforme tabela de medidas.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| TAMANHOS (cm) | | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | EG |
|---------------|---------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| A | Entre Pernas | 35 | 38 | 45 | 49 | 53 | 58 | 62 | 65 | 68 | 72 | 74 | 78 | 82 | 84 |
| B | Coxa | 20 | 21 | 22 | 23 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 33 | 34 | 36 | 38 |
| C | Gancho da frente c/cós | 21 | 22 | 23 | 24 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 |
| D | Gancho da costa c/cós | 24 | 25 | 26 | 28 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 |
| E | Cintura | 22 | 23 | 24 | 26 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 36 | 37 | 39 |
| F | Quadril a 18cm da cintura | 70 | 72 | 74 | 78 | 84 | 88 | 92 | 96 | 100 | 104 | 108 | 112 | 116 | 120 |
| G | Abertura Perna | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |

JAQUETA, na cor preta, confeccionada em malha colegial, com 65% de poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m² com 5% para mais ou para menos, com faixa central das mangas, de 04 cm na cor vermelha (CMEI) ou verde bandeira (EMCM). Com bolsos nas laterais A cintura deverá possuir elástico de 04 cm de largura, sendo rebatido com máquina de 04 agulhas ponto corrente, barra feita na galoneira duas agulhas para maior resistência. Na parte traseira da jaqueta deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa.

Tamanho conforme tabela de medidas.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

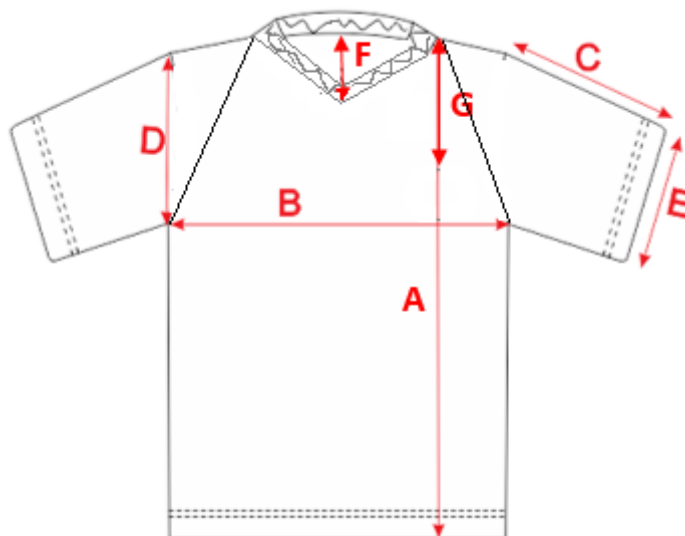
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

| TAMANHOS (cm) | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | EG |
|--|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| A - Comprimento total | 38 | 42 | 45 | 49 | 53 | 57 | 61 | 65 | 67 | 71 | 74 | 77 | 80 | 83 |
| B - Largura peito | 33 | 35 | 37 | 40 | 42 | 43 | 45 | 46 | 48 | 49 | 52 | 54 | 56 | 58 |
| C - Comprimento da manga a partir do ombro | 48 | 54 | 56 | 58 | 61 | 63 | 65 | 68 | 70 | 73 | 76 | 78 | 80 | 82 |
| D - Comprimento da cava da frente | 20 | 22 | 23 | 24 | 25 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 35 | 36 | 38 |
| E - Abertura mangas | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 9 | 9 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| F - Altura da gola | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 10 | 10 | 10 |
| G - Comprimento da cava da costa | 25 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 34 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 43 |
| H - Altura do logo a partir da ponta do ombro | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 16 | 16 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 | 17 | 17 |
| I - Largura do punho | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |

CAMISETA ADULTO deverá ser confeccionada em tecido Malha PV, composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, antibilling com gramatura de 160g/m², na cor branca, com 5% para mais ou para menos, modelo raglan, manga cor vermelha (CMEI) e verde bandeira (EMCM). A gola V deverá ser em punho, ribana na cor vermelha (CMEI) e verde bandeira (EMCM). Manga curta e acabamento com barra de galoneira duas agulhas. Na frente deverá ser serigrafado o brasão de cada escola. Na parte traseira da gola deverá conter uma etiqueta com todas as informações necessárias da empresa. Composição e conservação do tecido. Tamanho conforme tabela de medidas.

As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.



| TAMANHOS (cm) | P | M | G | GG | E G |
|---------------|----|----|----|----|--------|
| A | 69 | 72 | 75 | 78 | 81 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| | | | | | | |
|---|---------------------------------|----|----|----|----|----|
| B | Largura do Corpo | 50 | 53 | 56 | 59 | 51 |
| C | Comprimento da Manga | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| D | Altura Cava | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| E | Abertura da Manga | 18 | 19 | 21 | 22 | 23 |
| F | Altura frente gola | 11 | 12 | 12 | 13 | 13 |
| G | Altura do logo a ponta do ombro | 14 | 15 | 15 | 17 | 17 |

MEIA COLEGIAL: par de meia, modelo colegial com proteção antibacteriana e com calcanhar verdadeiro, conforme especificações a seguir:

1 - Cor da Meia: branca

2 - Punho: Jersey (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

3 - Resistência ao Estouro: 10,99 kgf / cm² mínimo.

4 - Gramatura: 190 gr/m².

5 - Composição da Meia: 63% Algodão, 31% Poliamida, 4% Elastano e 2% Elastodieno.

6 - Fechamento: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

7 - As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

8 - Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente.

9 - Proteção Antibacteriana: Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido à ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

10- Medidas: a empresa vencedora deverá seguir as medidas padrões pré-estabelecidas.

A empresa vencedora deverá apresentar laudos e amostra personalizada deste item conforme descritivo, imagem e modelo disponível no Departamento de educação no prazo máximo de dez dias úteis após a realização do pregão, estando esta sujeita a aprovação por comissão designada pela administração.

Modelo e medidas abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

| TABELA DE MEDIDAS DA MEIA | | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| DADOS | | BB | PP | P | M | G | GG | XGG | Adulto |
| A | Comprimento do Pé | 7,0 cm | 9,0 cm | 11,0 cm | 13,0 cm | 16,0 cm | 20,0 cm | 22,0 cm | 25,0 cm |
| B | Largura do Punho | 6,0 cm | 6,0 cm | 6,5 cm | 6,5 cm | 6,5 cm | 7,5 cm | 7,5 cm | 7,5 cm |
| C | Comprimento da Perna | 5,0 cm | 6,0 cm | 7,0 cm | 8,0 cm | 9,0 cm | 10,0 cm | 11,0 cm | 12,0 cm |
| D | Altura do Punho | 1,5 cm | 1,5 cm | 1,5 cm | 1,5 cm | 2,0 cm | 2,0 cm | 2,0 cm | 2,0 cm |
| E | Tamanho do Calçado | 14 a 17 | 18 a 21 | 22 a 25 | 26 a 29 | 30 a 33 | 34 a 37 | 38 a 41 | 42 a 45 |
| F | Idade | 1 e 2 | 3 e 4 | 5 e 6 | 7 e 8 | 9 e 10 | 11 e 12 | 13 e 14 | 15 a 18 |

7. – DURAÇÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/1993

8. – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Visando a melhor oferta ao município e presando pelos princípios que tratam a Lei 8.666/1993, indica-se a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação do objeto descrito a cima.

9. - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, conforme quantidade solicitada e efetuado após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

Cláusula segunda – DA VIGENCIA DO CONTRATO

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Prazo de entrega do objeto deverá ser parcelada conforme solicitação num prazo máximo de 60 (sessenta) dias mediante solicitação e requisição de compra/empenho.

Cláusula terceira DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis fará a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo de 12 (doze) meses. Exigido pela Administração.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido na forma do preceituado no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

Cláusula quarta DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

Substituir o objeto que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

Ficará a cargo da Diretora do Departamento Municipal de Educação para acompanhar o recebimento das camisetas.

Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula quinta DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência.

Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicados oficialmente.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.

Não mantiver a proposta injustificadamente

Comportar-se de modo idôneo.

Fazer declaração falsa.

Cometer fraude fiscal.

Falhar ou fraudar na execução do contrato.

Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as multas, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Conselheiro Mairinck e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.

A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

Cláusula sexta DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados quando o objeto for solicitado, mediante apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais;
- c) Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

Cláusula sétima DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

05- Secretaria de Educação

002- Ensino Fundamental

12.361.0009-2031 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Cláusula oitava DA FISCALIZAÇÃO:

a) A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela diretora do Departamento de Educação através de servidor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Validade do Contrato: será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

c) O prazo de entrega do objeto será de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, conforme descrita no Termo de Referência elaborado pela Diretora do Departamento de Educação do Município de Conselheiro Mairinck;

d) A entrega deverá ser feita pela empresa Contratada no Departamento Municipal de Educação.

Cláusula nova LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Cláusula décima RECEBIMENTO DO OBJETO:

As camisetas serão recebidas pela Diretora do Departamento Municipal de Educação no horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não será recebido o objeto fora do expediente de trabalho.

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Cláusula décima primeira DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a aquisição do objeto serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante.

O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

Cláusula décima segunda DO REGIME DE FORNECIMENTO:

Quando forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula décima terceira DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço do objeto, relativo ao preço praticado antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

Cláusula décima quarta DA RESCISÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser rescindido, a critério do contratante, decorridos 05 (dias) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado o objeto via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá ao Departamento de Educação após prévia consulta, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a este Município.

Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas deste instrumento.

Cláusula décima quinta - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiros multilaterais, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Cláusula décima sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Cláusula décima sétima - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, ____ de _____ de 2023.

| | |
|---|--|
| CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr. _____ Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal _____ Viviane Giselli de Almeida Farias Diretora do Depto. Municipal de Educação Fiscal do Contrato | CONTRATADA: _____ Empresa: CNPJ nº Representante Legal: CPF: |
|---|--|

Testemunhas:

01 - _____

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

CPF nº

01 - _____

Nome:

CPF nº